CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 448, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1086, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João da Baliza, Estado de Roraima.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32/13

TVR
448/2013

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 1086/2010

EC
C.C. de 10

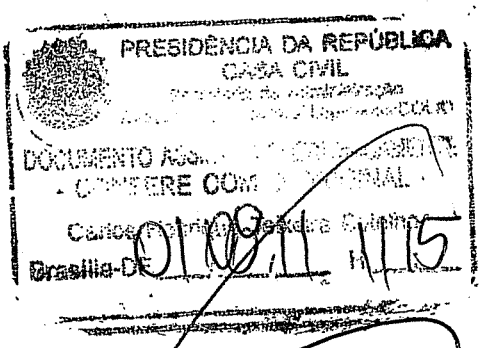

EM nº. 457/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza,** no Município de São João da Baliza, Estado de Roraima, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037947/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19/11/10
Página: 77 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 1086 **DE** 16 **DE** NOVEMBRO **DE 2010.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037.947/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1126 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza**, com sede na Avenida São Paulo, s/nº - Centro, no município de São João da Baliza, Estado de Roraima, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00º 56' 56'' S e longitude em 59º 54' 47'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/895/MC

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000037947/2007

Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza - RR
Sede: Avenida São Paulo s/n Centro
Município: São João da Baliza
Estado: Roraima
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em **00°56'56"S** e Longitude em **59°54'47"W** **freqüência: 87,9 Mhz**
Número de Volumes: I

Relatório nº 73/2009
fls. 126 - 130

a) Requerente: Associação de Radiodifusão de São João da Baliza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

formalizar

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Rádio e Tv em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, inscrita no CNPJ sob o nº 08.906.889 /0001-82 com sede na avenida São Paulo s/n centro, na cidade de São João da Baliza, Estado Roraima, CEP 69375 000, Telefone 0XX(95)3235 1985, correio eletrônico afonsoparente@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso nº 02/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 10[illegible] de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Tabelionato Félix

São João da Baliza, 20 de Junho de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037947/2007-17
SEPRO/DILOG/COLOG/DERL/SPO
20/06/2007-14:40

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Edeilson Bispo Feitosa
CPF: 345 387 633 49

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
EDEILSON BISPO FEITOSA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,60 José Nascimento de SA Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	x

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 29 / 11 / 10

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	x
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	x

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

TABELIONATO FÉLIX

representante legal da entidade

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência :Avenida São Paulo s/n , na cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima, CEP 69375 000
Telefone para contato: 0XX-95 – 3235 1985;
Correio eletrônico (e-mail) afonsoparente@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida São Paulo s/n centro, de coordenadas geográficas: 00º 56' 56.5"S de latitude e 059º 54'47.1"W de longitude.

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
EDEILSON BISPO FEITOSA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº (da verdade
Vr R$ 1,06 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

04

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A associação de Rádio e TV em defesa e Proteção do meio ambiente de São João da Baliza, Inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-____, com sede na avenida são Paulo s/n centro, na cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima, CEP 69375 000, telefone 0XX-95-3235 1985 endereço eletrônico: Afonsoparente@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº. 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº. 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Avenida São Paulo s/n centro Na cidade de São João da Baliza.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

São João da Baliza. , 20 de junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Edeilson Bispo Feitosa
CPF: 345 387 633 49

Endereço para correspondência: Rua Macuxi s/n na cidade de São João da Baliza, Estado Roraima, CEP 69375 000.
Telefone para contato: 0XX- 95 -3235 1985;
Correio eletrônico (e-mail): afonsoparente@hotmail.com,

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
EDEILSON BISPO FEITOSA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº (da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Rádio e Tv em Defesa e Proteção do meio ambiente de São João da Baliza, Inscrita no CNPJ sob o nº , com sede avenida São Paulo na cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima, CEP -69375-000, telefone 095- 3235 1985, correio eletrônico Afonsoparente@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida São Paulo s/n Centro, de coordenadas geográficas 00° 56' 56.5 "S de latitude e 059° 54' 47.1"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

São João da Baliza, 14 de junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Edeilson Bispo Feitosa
CPF: 345 387 633 49

Endereço para correspondência: Rua macuxi s/n, cidade de são João da Baliza, Estado de Roraima, CEP 69375-000,
Telefone para contato: 0XX-95 -3235 19 85;
Correio eletrônico (e-mail): afonsoparente@hotmail.com

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
EDEILSON BISPO FEITOSA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº (da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos da Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.906.889/0001-82		**21/06/2007**

NOME EMPRESARIAL
SOCIACAO DE RADIO E TV COMUNITARIA EM DEFESA E PROTECAO DO MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO DA LIZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALI FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - *Atividades associativas não especificadas anteriormente*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PAULO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.375-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DA BALIZA**	**RR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2007**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **26/06/2007** às **15:26:58** (data e hora de Brasília).

Voltar

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2007

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Rádio e Tv em defesa e Proteção do meio Ambiente de São João da Baliza, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Edeilson Bispo Feitosa
Representante Legal – CPF: 345 387 633 49

Raimundo Nonato Araújo Martins
Vice-presidente - CPF: 244 270 631 87

Moises Santiago Borges
Diretor administrativo - CPF: 199 823 642 00

Nelson dias Filho
Diretor Secretaria – CPF: 570 276 682 20

José Vieira Machado
Diretor de Rádio CPF 279 976 773 72

Endereço para correspondência : Rua macuxi s/n, na cidade de São João da Baliza, Estado Roraima, CEP 69375 000,
Telefone para contato: 0XX-95 3235 1985;
Correio eletrônico (e-mail):afonsoparente@hotmail.com,

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
EDEILSON BISPO FEITOSA, MOISES SANTIAGO BORGES
que conferem c/padrões reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº (a) da verdade
Vr R$ 2,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
RAIMUNDO NONATO ARAUJO MARTINS, NELSON DIAS FILHO
que conferem c/padrões reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº (a) da verdade
Vr R$ 2,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
JOSÉ VIEIRA MACHADO
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº (a) da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/11/10

ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
TABELIONATO FÉLIX

FRANCISCO FÉLIX
Tabelião

VANILDA FÉLIX
Substituta

Av. Ataliba Gomes de Laia, 2506 – Centro – São Luiz – Roraima - CEP 69370-000
Tele/Fax: (0xx)95-35371022

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

CERTIDÃO DE REGISTRO

Termo nº. 496 **Fls. 196** **Data: 21/06/2007**

DENOMINAÇÃO:	*ESTATUTO SOCIAl DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV COMUNITÁRIA EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA*
ESPÉCIE:	*ASSOCIAÇÃO*
NATUREZA:	*ATA DE CONSTITUIÇÃO*
DURAÇÃO:	*INDETERMINADA*
INSTRUMENTO:	*PARTICULAR*
REPRESENTANTE (S):	*EDEILSON BISPO FEITOSA*
FINS:	*SÃO ALGUMAS DAS FINALIDADES:* *I- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;* *II- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;* *III- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;* *IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialista, de conformidade com a legislação profissional vigente; etc.*
ENDEREÇO:	*AV. SÃO PAULO, S/N, CENTRO - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR*
FORO:	*SÃO LUIZ DO ANAUÁ*
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	*NÃO*
ESTATUTO REFORMÁVEL:	*SIM*
DIRETORIA REMUNERADA:	*NÃO*
DATA DE FUNDAÇÃO:	*23/MAIO/2007*
DATA DE ELEIÇÃO:	*23/MAIO/2007*
DATA DE POSSE:	*23/MAIO/2007*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em 23/11/10 CONFERE COM O ORIGINAL

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nes-
ta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE: EDEILSON BISPO FEITOSA
VICE-PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO MARTINS
DIRETOR ADMINISTRATIVO: MOISES SANTIAGO BORGES
SECRETÁRIO: NELSON DIAS FILHO
DIRETOR DE RÁDIO: JOSÉ VIEIRA MACHADO

Era o que constava no aludido assento da sociedade civil acima citada, do qual bem e fielmente extraí e transcrevi na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rosilene Gomes de Lima, a digitei, e eu, FRANCISCO FÉLIX, Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conferi e assino. São Luiz do Anauá-RR, 21 de junho de 2007.

José Marcos de Sá
Escrevente Autorizado

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Reg. de Pessoas Jurídicas de S.L. do Anauá - Cartório
Fls. 02

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Aos 23 dias do mês de maio de 2007, nesta cidade de São João da Baliza reuniram-se os instituidores da Associação de Rádio e TV em defesa e proteção meio ambiente, a saber: **Edeilson Bispo Feitosa**, brasileiro, solteiro, Radialista, Reg. Prof. 121/00 DRT – RR RG: 1045438 SSP/MA e do CPF: 345 387 633 49, residente e domiciliada à Rua Macuxi s/n são João da Baliza /RR; **Raimundo nonato Araújo Martins** Brasileiro Casado, funcionário Publico, Rg 888 197 SSP/DF CPF: 244 270 631 87 residente a domicilio a rua são Benedito casa 401 na Cidade de São João da Baliza estado de Roraima **Nelson Dias Filho** brasileiro, solteiro, Empresário , RG: 144 595 SSP/RR e CPF: 570 276 682 20, residente e domiciliada à rua São Cristóvão nº. 329 Centro São João da Baliza /RR; **Moises Santiago Borges**, Brasileiro, casado, comerciante, RG: 63749 SSP/RR e CPF: 199 823 642 00, residente e domiciliada à Rua São Cristóvão casa 100 no centro São João da Baliza /RR, **Antonio César Pereira Lima** , brasileiro, solteiro, Comerciário, RG: 219 428 SSP/RR e CPF: 781 430 552 72, residente e domiciliado à rua Santo André casa 210 no São João da Baliza/RR; **José Vieira Machado**, brasileiro, casado, Agricultor, RG: 1 012 970 SSP/MA e CPF: 279 976 773 72, residente e domiciliado à rua Macuxí s/n bairro Nova Esperança, São João da Baliza/DF; **Antonio dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativa, RG nº. 212 071 SSP/RR e CPF: 528 438 312 53 residente e domiciliada à Avenida São Paulo s/n São João da Baliza/RR; **Joabe Costa dos Santos** , brasileiro, casado, Técnico em Enfermagem, RG: 122 781 SSP/RR e CPF: 585 674 292 34, residente e domiciliada à Rua Maranhão, casa 72 São João da Baliza/RR; **Francisco Josélio Ferreira dos Santos**, brasileiro, solteiro, Professor de Informática, RG: 154 732 920 00 0 SSP/MA e CPF: 945 488 203 10, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lomba to casa 06 no São da Baliza/RR; **Rosalia dos Santos Machado** , brasileira, casada, Agricultora, RG: 180 030/RR e CPF: 201 166 592 20, residente e domiciliada à São Pedro casa 19 São João da Baliza /RR. Os instituidores acima qualificados declaram que desejam instituir por sua livre e espontânea vontade uma Associação que, sob a denominação Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao meio Ambiente de São João da Baliza, terá como objetivos principais os seguintes: I – serviços de radiodifusão comunitária; II – veicular e promover a preservação dos valores educacionais e Sociais; III – criar projetos de formatos artísticos e difundi-los como expressão de aperfeiçoamento cultural; IV – afora as iniciativas comprometidas com a divulgação da Educação Stricto Sensu, de apoio aos diversos níveis de ensino compatíveis aos veículos de comunicação, destacar-se-ão os projetos de conhecimento não formalístico, a fim de proporcionar a participação dos diversos segmentos da coletividade, visando as melhorias de suas condições de trabalho, saúde, habilitação, lazer, meio ambiente e outros – pontificando, sempre, o bem estar da comunidade; V – implementar a prestação de serviço jornalístico, por meio das diversas formas de prática do radio jornalismo, privilegiando a produção de material de utilidade pública, podendo, ainda I- celebrar convênios, acordos, contratos, nacionais ou internacionais; II – criar, manter ou apoiar unidades de produção gráfica, de rádio, informática e outras correlatas; III – executar serviços de radiodifusão comunitária; IV – promover, gerar, explorar e apoiar eventos e produtos culturais; V – realizar pesquisas e atividades educacionais – simpósios, seminários, conferências, estágios, cursos e estudos – que objetivem: atender às suas finalidades estatutárias; a capacitação de recursos humanos necessários à gestão, preservação e

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21/06/2007
Em testo da verdade
Nada Mais

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/07

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

Reg. de Pessoas Jurídicas de S. L. do Anauá
Fls. 03

administração do patrimônio histórico, artístico e documental ou correlata; a capacitação de recursos humanos necessários à realização de ações nas áreas de preservação ambiental e comunicação social. VI – estabelecer parcerias, colaborar ou apoiar organizações ou instituições, públicas ou privadas, que desenvolvam programas ou projetos consoantes com as finalidades. Declaram, ainda, os instituidores, que não responderão sequer subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação e que o prazo da mesma é de duração indeterminada, regendo-se esta pelo que consta do Estatuto acostado a presente Ata da qual, como foi dito, fica fazendo parte integrante, válidas as assinaturas ao fim recolhidas como componentes desta.

1. Edvisson Brito Alves
2. Fernando Aparecido Acosta Mesta
3. Nelson Dias Filho
4. MOISÉS SANTIAGO BORGES
5. Benedita das Santos Machado
6. Jo Pereira Machado
7. José Costa da Silva
8. Antonio dos Santos Silva
9. Antonio Cezar Pereira Soares
10. Francisco Felix Freitas dos Santos

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Após a constituição da associação, deram inicio a formação da chapa para a eleição da primeira diretoria da associação de Rádio e TV em defesa e proteção do meio ambiente de são João da Baliza, assim sendo formada em chapa única com os seguintes componentes da mesa diretora: **Edeilson Bispo Feitosa** como Diretor Presidente; **Raimundo Nonato Araújo Martins** como vice-presidente; **Moises Santiago Borges** como Diretor administrativo; **Nelson Dias Filhos** como diretor secretario; e **José Vieira Machado** como diretor de Rádio. Após apresentação de propostas deu-se inicio a votação por voto declarado e foram eleitos por unanimidade, assim formada a primeira diretoria da associação de rádio TV em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza. Em uso da palavra o presidente eleito, pediu a proteção de Deus e que sua diretoria abraçasse com força essa causa e cumprisse com o estatuto da associação. O senhor Joabe Costa dos Santos que presidiu essa sessão agradeceu a todos que compareceram a presente sessão e deu por encerrado as 20:25hs do dia vinte e três de maio de dois mil e sete e eu, Antonio César Pereira Lima assino com os demais participante.

Rosalia dos Santos Machado

José Vieira Machado

Francisco Edeilson Freitas dos Santos

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraida nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

Cartório de Reg. de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE SÃO L. DO ANAUÁ - RORAIMA
Apresentado no dia 21 de JUNHO de 2007
Expedido das 07:30 as 11:00 horas
Protocolo no Livro 1-A fls 17 nº 1193
Registrado no Livro A-3 fls 135
Averbado Livro ..... fls .....
Referente a Matrícula nº 455
São Luiz do Anauá-RR 21 de JUNHO de 2007
O Oficial
José Marcos de Sá
Escrevente Autorizado

Cartório de Reg. de Pessoas Jurídicas de S. L. do Anauá - Roraima
Fls. 04

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/07

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Rádio e Tv em defesa e Proteção do meio Ambiente de São João da Baliza, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Edeilson Bispo Feitosa
Representante Legal – CPF: 345 387 633 49

Raimundo Nonato Araújo Martins
Vice-presidente - CPF: 244 270 631 87

Moises Santiago Borges
Diretor administrativo - CPF: 199 823 642 00

Nelson dias Filho
Diretor Secretaria – CPF: 570 276 682 20

José Vieira Machado
Diretor de Rádio CPF 279 976 773 72

Endereço para correspondência : Rua macuxi s/n, na cidade de São João da Baliza, Estado Roraima, CEP 69375 000,
Telefone para contato: 0XX-95 3235 1985;
Correio eletrônico (e-mail):afonsoparente@hotmail.com,

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
EDEILSON BISPO FEITOSA, MOISES SANTIAGO BORGES
que conferem c/padrões reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 2,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
RAIMUNDO NONATO ARAUJO MARTINS, NELSON DIAS FILHO
que conferem c/padrões reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 2,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
JOSÉ VIEIRA MACHADO
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Relação de todos os associados da
Associação de Rádio e TV em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza

Avenida São Paulo s/n centro São João da Baliza CEP: 69375 000

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	CPF	ENDEREÇO
01	Edeilson Bispo Feitosa	1045438 SSP/MA	345 387 633 49	Rua macuxi s/n
02	Nelson Dias Filho	144 595 SSP/RR	570 276 682 20	Rua são Cristóvão casa 329 – Universo
03	Moises Santiago Borges	63749 SSP/RR	199 823 642 00	Rua São Cristóvão casa 100 – Universo
04	Antonio César Pereira Lima	219 428 SSP/RR	781 430 552 72	Rua Santo André casa 210 – centro
05	José Vieira Machado	1 012 970 SSP/MA	279 976 773 72	Rua Macuxi s/n
06	Antonio dos Santos Silva	212 071 SSP/RR	528 438 312 53	Avenida são paulo s/n centro
07	Joabe Costa dos Santos	122 781 SSP/RR	585 674 292 34	Rua Maranhão casa 72 - bairro Nova Esperança
08	Francisco Josélio Ferreira dos Santos	154732920000SSP/MA	945 488 203 10	Rua monteiro Lobato casa 06 bairro Nova Esperança
09	Rosalia dos Santos Machado	180 030 SSP/RR	201 166 592 20	Rua São Pedro casa 19 - centro
10	Raimundo nonato Araújo Martins	888 197 SSP/DF	244 270 631 87	Rua São Benedito casa 401 - centro
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testo da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

Edeilson Bispo Feitosa
Representante legal

CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Cartório de Reg. de Pessoas Naturais e T. e S. L. do Anauá - Fls. 05

Cartório de Reg. de Pessoas Jurídicas de S. L. do Anauá - Fls. 06

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza, doravante, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativo, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e Ambiental de gestão comunitária, composta por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da cidade de São João da Baliza na Avenida São Paulo s/n centro

Parágrafo Único – Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza utilizarão como dominação fantasia Bali FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza tem por objeto EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialista, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

II – respeitar e atender os seguintes princípios:

a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e na integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º E vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza, na admissão dos associados;

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

Maria Elvira Marques de Oliveira
ADV. OAB/RR. 149-A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Fls. 07

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4° - A receita da Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza serão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza serão compostas pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação
II – Sócios Contribuintes
III – Sócios Honorários.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/11/2007

transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 – São órgãos da Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano letivo, no dia 14 do mês de junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação, deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedêneia e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas

Tabelionato FÉLIX
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia fotográfica extraída nes-
ta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá Escrevente Autorizad
Valino somente com assinatura

Eleuna Marques
OAB/RR 164-A

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/07

obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 – A Diretoria da Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Vice Presidente, Diretor Secretario, Diretor de Rádio, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3. anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza poderão ser substituídas, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente compete:** representar a Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar

Eliane Marques
OAB/PE 14971

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/11

Cartório de Pessoas Jurídicas de S. L. do Anauá
Fls 09

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 24-04-2007 Em testº da verdade
Vr-R$ José Marcos de Sá Escrevente Autorizado
Válido somente com assinatura

Cartório de Reg. de Pessoas Jurídicas de S. L. do Anauá - Roraima
Fls. 10

conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) **Ao Vice compete:** substituir o Presidente nas suas ausências ou por impedimento;

c) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) **Ao Secretário compete:** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade.

e) **Ao Diretor de Rádio compete:** programar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nes
ta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº 6 da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Valido somente com assinatura

Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitora, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Eliane Marques
OAB/RR 149-A

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

Fls. 11

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Jose Marcos de Sá - Escrevente Autorizado
Valido somente com assinatura
VR R$

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 – O Patrimônio e Receita da Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A dissolução da Associação de Rádio e TV comunitária em defesa e proteção do meio ambiente de São João da Baliza ocorrerão segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Elaine Marques
OAB/RR 1141-A

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

Fls. 12

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 14 de junho de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

23 maio de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

Maria Eliane Marques de Oliveira
OAB/RR. 149-A.

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº Sda verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
EDEILSON BISPO FEITOSA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº Sda verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

Cartório de Reg. de Pessoas Jurídicas
COMARCA DE SÃO L. DO ANAUÁ - RORAIMA
Apresentado no dia 21 de JUNHO de 2007
Expediente das 07:30 as 17:00 horas
Protocolo no Livro A-1 fls 17 nº 1194
Registrado no Livro A-3 fls 196
Averbado Livro ____ fls ____
Referente a Matrícula nº 496
São Luiz do Anauá-RR 21 de JUNHO de 2007
O Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/07

José Marcos de Sá
Escrevente Autorizado

FRANCISCO FÉLIX
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas
José Marcos de Sá
Rosilene Gomes de Lima
Escreventes Autorizados
São Luiz do Anauá - Roraima

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-94

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.045.438 DATA DE EXPEDIÇÃO 18:02:1986

NOME EDEILSON BISPO FEITOSA

FILIAÇÃO Antonio Alves Feitosa
Tenilde Bispo Feitosa

NATURALIDADE V.Freire:MA. DATA DE NASCIMENTO 21:06:1968

DOC ORIGEM Nasc.nº 1.450 Fls.229 Liv.19
Cartº V.Freire:MA. Exp.13:11:70

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraida nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
É OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

DRF/IMPERATRIZ 26/04/88

Antonio Gilberto da Silva Sousa
Chefe SECEPA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
345387633 49

NOME COMPLETO
EDEILSON BISPO FEITOSA

DATA DE NASCIMENTO
21.06.68

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraida nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Edeilson Bispo Feitosa, na qualidade de representante legal da associação de Rádio TV em defesa e proteção do meio ambiente de são João da Baliza, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é: na Avenida São Paulo s/n Centro São João da Baliza Roraima, CEP: 69375 000;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "BALI FM".

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 00º 56' 56 . 5" de latitude e 059ºW 54'47.1" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: avenida São Paulo s/n centro ;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

TABELIONATO FÉLIX

São João da Baliza, 20 de junho de 2007.

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Avenida São Paulo s/n Centro, na cidade de São João da Baliza, Estado Roraima, CEP 69375000,
Telefone para contato: 0XX-95-3235 1985;
Correio eletrônico (e-mail): afonsoparente@hotmail.com,

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
EDEILSON BISPO FEITOSA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR. 21-06-2007 Em testº (da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
Em 22 / 11 / 10
CÓPIA O ORIGINAL

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Edeilson Bispo Feitosa**, na qualidade de representante legal da associação de Rádio e TV em defesa e proteção do meio ambiente de são João da Baliza, declaro para os devidos fins que:

- Todos os diretores são Brasileiros natos e que são maiores de 18 anos. Como segui em anexo fotocópias de documentos devidamente autenticados de todos os dirigentes.

São João da Baliza, 20 de junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Avenida São Paulo s/n Centro, na cidade de São João da Baliza, Estado Roraima, CEP 69375000,
Telefone para contato: 0XX-95-3235 1985;
Correio eletrônico (e-mail): afonsoparente@hotmail.com,

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
EDEILSON BISPO FEITOSA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alessandra Nunes da Silva, portador da carteira de identidade nº 200 178 SSP/RR, residente na Rua São Pedro 1144, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

Alessandra N. da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: membro da Igreja Evangelica Assembleia de Deus CEDADER.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

25

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcelo Jorge Dias Fernandes, portador da carteira de identidade nº 127.377 SSP/RR residente na Rua São Lazaro, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

Marcelo Jorge Dias Fernandes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: VEREADOR DOMICILIO

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr. R$ 1,00 José Marcos de Gá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/11/10

Min. das Comunicações
Fls. 26
SSC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ RIBAMAR P. CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 107.258 SSP, RR residente na AV. SÃO FRANCISCO 763, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375/000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

José Ribamar P. de Carvalho
Sec. Mun. Obras e Urbanismo

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE CARVALHO
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Gá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 /

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ERISVAN FERREIRA DE SOUZA., portador da carteira de identidade nº 128352-87, residente na Rua Getulio Vargas, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: VEREADOR DO MUNICIPIO

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
ERISVAN FERREIRA DE SOUZA
que confere c/o padrão ref. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO BARBOSA VELOSO, portador da carteira de identidade nº 135.707 SSP RR residente na AV. SÃO PAULO, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

TABELIONATO FÉLIX

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

Francisco Barbosa Veloso

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: VEREADOR DO MUNICIPIO

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
FRANCISCO BARBOSA VELOSO
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 "José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 29 / 11 / 07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gideon Soares de Castro, portador da carteira de identidade nº 125929 SSP/RR, residente na Av. São Paulo nº 662, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: VEREADOR DO MUNICIPIO

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
GIDEON SOARES DE CASTRO
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº (da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NILSON CARLOS VELOSO, portador da carteira de identidade nº 74799 SSP/RR, residente na SÃO LAZARO S/N CENTRO, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: VEREADOR DO MUNICIPIO

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
NILSON CARLOS VELOSO
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

31

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SERGIO BERNARDINO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 138.423 SSP/RR, residente na RUA DRUSINO ALVES, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: VEREADOR DO MUNICIPIO

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
SERGIO BERNARDINO DOS SANTOS
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

32

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEON DENIS PIRES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº 78.013-SSP/RR, residente na RUA SÃO RAIMUNDO, 224, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa fisica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

Leon Denis Pires de Lima
Presidente
Câmara Muni. S. J. Baliza

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: VEREADOR DO MUNICIPIO

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
LEON DENIS PIRES DE LIMA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 07

33

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VALDEMIR R. DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 107317, residente na SÃO PEDRO S/NC, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: VEREADOR DO MUNICÍPIO

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA, portador da carteira de identidade nº 153 911 SSP RR residente na SANTO ANDRÉ 210, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBS: VERDADEIRO COMUNICADO

RG: 153-911-SSP/RR

CPF: 509.766.992-49

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Anatel Comunicações 35

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Edvirgem Gomes de Moura, portador da carteira de identidade nº 235.077 SSP/RO, residente na Rua São Raimundo n: 224, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

Edvirgem Gomes de Moura
Secretária Municipal de Educação
São João da Baliza

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Tabelionato Félix.
Reconheço por semelhança a firma indicada de
EDVIRGEM GOMES DE MOURA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

36

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Renato Barbosa, portador da carteira de identidade nº 147.908, residente na Av. São Paulo, na cidade de **São João da Baliza**, Estado de Roraima, CEP 69375 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA** , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João da Baliza, 19 de Junho de 2007.

TABELIONATO FÉLIX

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Tabelionato Félix
Reconheço por semelhança a firma indicada de
PAULO RENATO BARBOSA
que confere c/o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ 1,00 José Marcos de Gá Escrevente Autorizad
VÁLIDO somente com assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Wescley Eduardo da Silva oliveira	230.270		
02	NILDO INACIO TREVISAN	77770 SSP/RR	R. São Lazaro 709 CENTRO	
03	Carlos da Silva Araújo	165.196 SSP/RR	Av. dos Soldados - Manoel Bezerra	
04	Osmeraldina Melo Gomes	189-228-SSP/RR	Rua Nova - 378 - Universo	
05	OSIEL DE SOUZA	7.000.159-4/SP	UC.29	
06	Edilene Marques B. Santos	138.244 SSP/RR	R. Monteiro Lobato	
07	Silvana P. Correia	451049 PA	Rua São Benedito	
08	Obredio Leite Araujo	233.381/SSP/RR	Vicinal 32/KM 10. S/João Baliza/RR	
09	Marcelino Pereira de Carvalho	310024-SSP/TO	RUA MONTEIRO LOBATO	
10	Magaleo Bonfim dos Santos	3209494 SSP/PR	Rua. Santo Antonio	
11	HENRIQUE MOREIRA DA CUNHA	265.390	RUA SÃO JORGE	
12	Raimundo Alves Ferreira	66477	Rua JK. Bairro Nova Esperança	
13	Sergio Pedrino	3036200	Rua JK. Bairro nova esperança	
14	Jair da Hora	167220	Rua São Lazaro centro	
15	Angela Maria Leite de Sousa	136698	Rua São Miguel 270	
16	Suely Estevam Santos.	230249	Rua São benedito nº 215	
17	Marcio Moreira Pereira	228495	Rua Diamantes, 60	
18	Maria Ferreira dos Santos		Chacara São José	
19	Mª Irene Pereira Amaral	71.858/SSP/RR	Rua: São João Nº 51/São João da Baliza-RR	
20	HENRIQUE M. CAVALCANTI	6387817 PE	Rua. São Paulo SN - Baliza - RR	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

37

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Em, ____/____/____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	FRANCISCO FREDDY K. PACHECO	YO84-619-11	RUA SÃO RAIMUNDO 1116	
02	Joaquim de Souza		Rua Rua dos bombeiros nº 2	
03	Gabriel da Silva Pereira	199.931	Rua Deputado Eduardo Magalhães	
04	Marcelo Marcos Faria	2360944	Vic 25 São João da Baliza	
05	Antonio P.P.	139324	Rua São Cristovão	
06	Francisco Mario L. Medeiros	2080105	Santo Antonio	
07	Osvaldo C. Prado		São Pedro	
08	Edilusa Reis dos santos		Rua dos Soldados	
09	Edilourza Ferreira de Souza Silva	180.020	Rua dos Bandeiras	
10	Maria Nilce Brandão		A.V. São Paulo	
11	Isaias Pereira dos Reis	[illegible]	Setubinho	
12	LUCIA CEZA FERNANDES DE OLIVEIRA		SÃO JOÃO	
13	Profa TATIANE F. SANTANA	166.899	R-São João nº 24	
14	Rosangela da Cruz Santos	23.240	A.V. São Cristovão	
15	Edmea Lima da Silva	18-8-81	VIC 30	
16	Marcos Antonio Bruno Costa		Rua José [illegible] Rua Maranhão	
17	Gilvanildo Melo Gomes	179.888	Rua nova	
18	Genisson F. Moraes	1.744.465/MA	AV: São Cristovão nº 330	
19	Anabel Ferreira Morais	153913	AV: São Paulo Nº 15	
20	Jonedes Reis	54 777	AV. Getulio Vargas Nº 520	

COMUNICAÇÕES 38

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Cicero martins da Silva		Rua Dauci pedroso Nº 52	
02	Waldir João de Lis	Mirra	Rua São Lis 2.470	
03	Vernon morgues Guimarães	73.789 SSP/AL	Rua São Francisco 897	
04	Irinalda Monteiro da Conceição	154.027	Via. 27 Km 5.	
05	Mª Edith Marques	55.427 SSP/AL	Rua S. Francisco	
06	Rita maria araujo		Rua José da Alencar	
07	Odalice Ferreira dos Santos	55.568	Rua da Cimitajada	
08	Antonia Elenilda Vieira da Silva	10.10.16	Av: São Paulo	
09	Ivanildo da Rocha Souza		BR 210 KM 1	
10	Teodomiro Pessoa Gomes		Rua nova Nº 738	
11	José Carlos Mendes		Rua: Nogme Terreza de Jesus	
12	Daiane do nascimento		Vic 29 Kº 12	
13	Lenea Jaqueline Vieira	180 108	Br 210 Km 115 Caroebe	
14	Maria Rita dos Santos Silva	1.031.472	Rua São Domingo Nº 795.	
15	Ana Lina Araujo da Silva		Rua Manoel Bezerra	
16	Lucilene Ferreira Lima	155.386	Rua São Pedro, Nº 32, Centro	
17	Antonia I Lima		A.V. São Paulo	
18	Cicero Bezerra		R. Sto André	
19	Marcelo Jorge da Silva	000/19513	Rua Bom Futuro	
20	Roseana Lopes Teixeira da Silva		Rua Bom Futuro	

Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FOLHA Nº 39

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antonio José de Araújo	2015026 SSP PA	AV. P. NORTE S/N S.J. BALIZA	
02	ADRIANO COSTA DA SILVA.	233.124 SSP/RR	RUA MONTEIRO LOBATO.	
03	Claudimar Dias da Cunha	933.046	Rua São João 26	
04	MANOEL DE MATOS LIMA	233.025	Rua São José 11	
05	BRUNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2813540	AV. SÃO CRISTOVÃO S/Nº	
06	Wanderlei Santiago Borges	63749	AV. São paulo 101	
07	Maria Das Graças Vieira de Sousa	253101	Rua Edivaldo monteiro S/Nº	Maria das Graças
08	JOSÉ JAMAR P. CARVALHO	107.268 SSP-PA	RUA SAN FRANCISCO Nº 763	
09	José Macedo do Vale Neto	200357	RUA SÃO FRANCISCO. 69375-000	
10	EDIMILSON COSTA CADETE	121.424	ENTRE RIOS - 69 379.000	
11	Mary S/C	179.845	Rua Darci Pedroso S/N	
12	Fabio Marques Barroso	180-017	Monteiro Lobato	
13	Fabio Fabricio de Souza	153.903	Monteiro Lobato	
14	EDIMAR S. SILVA	228845	Rua São José	
15	[illegible]	137.102	Rua J K	
16	[illegible]	60261	Rua José de Alencar	
17	Wanderlei Rodrigues da Cruz	3100898-9	Rua José de Alencar	
18	Marlene Rodrigues da Cruz.	220-304	Rua: J.K.	
19	Cacito J. Ferreira	66-476 SSP PA	AV. São Paulo 491. Centro	
20	Elismar lo. dos Santos	235071	Vic. 31 Km 21	

Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ANDRÉ LUIZ RAMOS PEREIRA	230.856-RR	RUA SÃO PEDRO, S/N° CENTRO - S.J. DA BALIZA	
02	Chouhin de Paula	421.703-RR	Rua Bom Jardim 5n: M. Bezerra S.J. BALIZA	
03	Hildetrésia Mendes de Melo	134.893-RR	AV. SÃO PAULO S/N-MUTIRÃO S.J. BALIZA	
04	Adriana Sousa Silva	299.752-RR.	R. SÃO LAZARO S/N. UNIVERSO S.J. BALIZA	
05	JOSÉ de Ribamar C. A. Conceição	265.686-RR	RUA 1º DE JULHO S/N. UNIVERSO S.J.	JOSÉ
06	JOSAFÁ FERREIRA LEITE	233.092 SSP/RR	AV. SÃO PAULO S/N: BAIRRO MANUEL BEZERRA	
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

EM CONFORMIDADE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José dos Santos Silva	180.005	Avenida São Paulo S.S Baliza	
02	Ana Cardoso Bomfim	324170-0	Avenida São Paulo S. João da Baliza	A.C.B.
03	Mª Aparecida Silva Farias	233.193	Rua. São João Nº 14. 69375.000	
04	Francisco Josélio Freitas dos Santos	1547329200-0	Rua: João Barzano nº 06. 69375-000	
05	Gabriel Lopes de Sá	303658-8	AV- São Paulo s/nº - 69375-000	
06	Johny Raiet Albuquerque Lima		R: monteiro Lobato s/Nº - 69375-000	
07	Daniell Lopes de Sá		AV São Paulo s/nº - 69375-000	
08	Lidiane da Silva Paiva		R= tancredo Neves	
09	José Maria de Almeida	3.653.482-6	RUA SANTO ANDRE	
10	FRANCISCO [illegible] da Silva	08.008	AV. SÃO PAULO S.N.	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Moacir A. Mósena	7380/SSP/RR	R. São Benedito 576 Centro 69375000	
02	Leni Floriano da Silva	104-093 RR	R. Antonio Patricio S/N Universo 69375000	Leni
03	Fordean A. Lima	233.011 RR	R. da Amizade 69375000 Nova Esperança	Fordean
04	Jonilce da C. Cruz	239.197 SSP/RR	Rua da Amizade 69375000	Jonilce
05	Silentino Ferreira Carvalho	3161789-4 SSP/MA	R 1º de Julho Universo 69375000	Silentino
06	JOSIEL VIEIRA LEITE	11237825-5 SSP/AM	Rua da Amizade 138 Nova Esperança 69375000	Josiel Leite
07	Sueidy Araújo Barbosa	137.267 SSP/RR	Rua - Norma Tereza de Jesus 69375000	Sueidy Araújo
08	Cleonice Almeida da Carvalho	132851 - RR	Rua Nova 69375000	Cleonice
09	Cléia Almeida Carvalho	156.196 - RR	Rua São Raimundo 69375000	cléia
10	Maria Consolação da Silva	154-322 SSP/RR	Rua São Pedro 1144 69375000	Maria
11	Gyselle Nemer	339215-5-RR	Rua São Pedro S/n centro	Gyselle
12	Magda da Silva Gaspar	355452-0 RR	vicinal 27 Km 11	Magda
13	Rafael dos Santos Rodrigues	345556-4 RR	vicinal 27 Km 11	
14	Nemésio de Sousa Lins	313210-4 RR	R. S. Pedro. 69375000	Nemésio Sousa Lins
15	Adão Rodrigues	135-999 RR	Av. S. Paulo S/N.	
16	Mª Célia R. do Nascimento.	135.859 RR	AV S. Paulo s/n- centro	
17	Andréia Silva Barbosa	225.157 SSP/RR	Rua São Lazaro; 654 - centro	Andréia
18	Ariadna Leitão da Silva	155.336 SSP/RR	Vicinal 32 Km 8 69375-000	Ariadna
19	Ana Mª S. dos Santos	118.522 SSP/RR	Rua: São Lazaro S/N B: Universo	
20	Gilberto Laurindo da Silva	150.807 IFP/RR	Av.: Pernambuco Norte s/n centro	

pastor da A. Deus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº ORDEM	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rosseandra nunes da Silva	200 178 SSP/RR	R Sao Pedro Centro 69375000	
02	Aricia Oliveira de Souza	359934-6 SSP/RR	Uic 29 Km 25 69375000	
03	Deanete A Santos	159.068 SSP/RR	AV. São Marcelo Cavalcante 69375000	
04	Veronica de Jesus S Amorim	2973668 1988	São Pedro - centro 69375000	
05	Edson Rodrigues da Silva Santos	100.442 SSP/RR	Av. São Pedro 69375000	
06	Rosane Rodrigues Macedo	154.034	R: São Pedro 69375000	
07	Elenete Alves dos Santos	138 589 SSP/RR	AV: São Paulo centro S/N	
08	Cledilene de Jesus S. Amorim	1222169-4 SSP/DF	RUA. Sao Pedro Centro	
09	Ida neves da cunha	29898 954-2 SSP/BA	Br 210 Km 70, Industrial	
10	Valeria Lopes Araujo	233.481 SSP/RR	Campo de Futebol 69375000	
11	John Kennedy A. Silva	154.327 SSP/RR	Rua Matheus Elias Pinto nº 45	
12	Warley de A. Silva	164.324 SSP/RR	Rua nova Nº 90 69375000	
13	Keth de V. Castro	186 566 84	Rua São Francisco, Centro 615 69375000	
14	Maria Lucilene Alves Bezerra	66.487 SSP/RR	R. Florida, 254 - Manoel Bezerra	
15	Roberval C. Souza	257.995	R: São Domingos N/S	
16	Jesse Pereira Oliveira	132 539 SSP/RR	R: Nove Teresa de Jesus nº 18	
17	Irene Conceição da Silva	154.346. SSP/RR	Av. Rumenthal norte 231, Centro	
18	Aurete Lopes Castelo Branco.	138 369 SSP/RR	S. nossa Senhora de Nazaré Cruzeiro	
19	Francisco Rodrigues Lima	182.650 SSP/RR	Rua Jacob Antonio 69375000	
20	Wellington Rodrigues de Melo	209.515 SSP/RR	R. São Pedro nº 397 69375000	

45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1547329200-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2000
NOME FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTO S
FILIAÇÃO JOSE ALVES DOS SANTOS E MARIA DE JE SUS BATISTA FREITAS
NATURALIDADE XINGUARA-PA DATA DE NASCIMENTO 21/11/1982
DOC ORIGEM NASC.N 2361 FLS. 291 LIV. A2
CPF ***.***.***-** ASSINATURA DO EMISSOR
FILIAÇÃO

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testo da verdade
Vr R$ José Marcos de Gá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
945.488.203-10
FRANCISCO JOSELIO FREITAS DOS SANTOS
Nascimento 21/11/1982

BANCO DO BRASIL
OUT/2000
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testo da verdade
Vr R$ José Marcos de Gá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

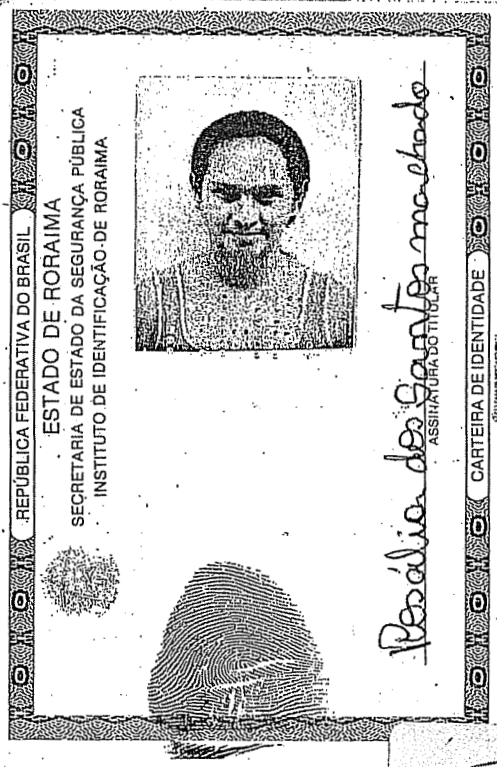

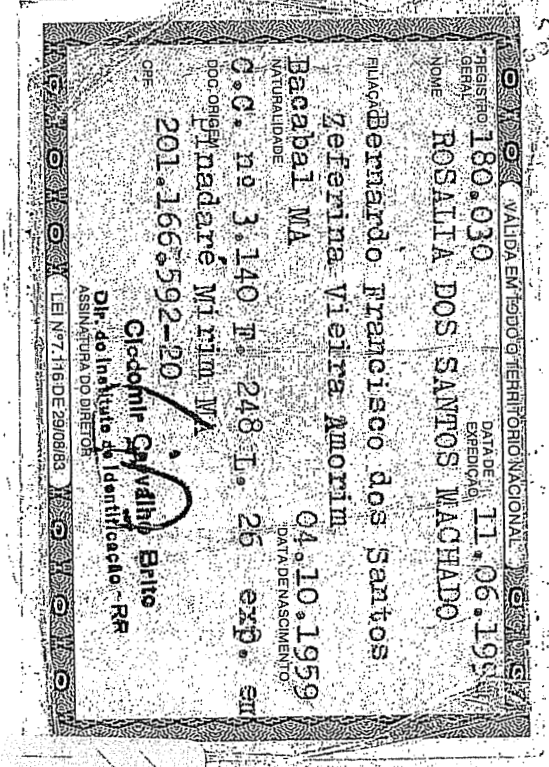

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testo da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

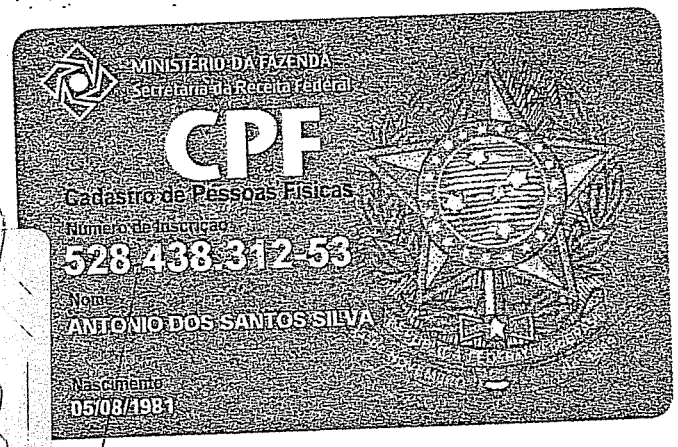
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
528.438.312-53
Nome
ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Nascimento
05/08/1981

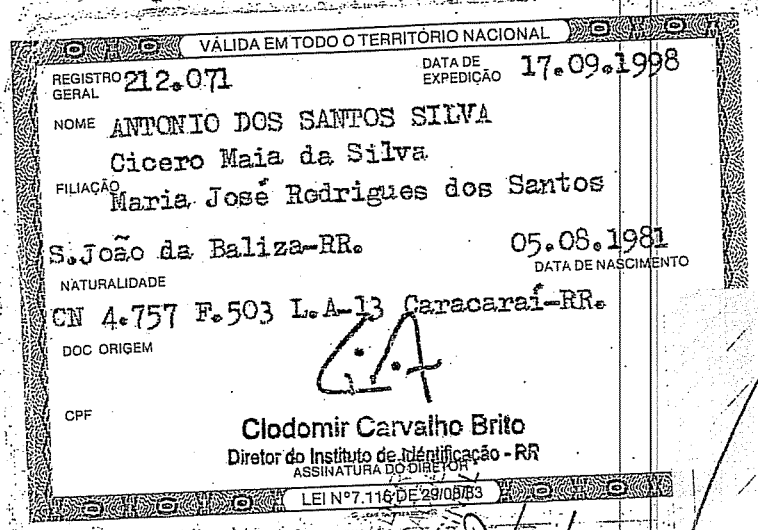
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 212.071
DATA DE EXPEDIÇÃO 17.09.1998
NOME ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Cicero Maia da Silva
FILIAÇÃO Maria José Rodrigues dos Santos
S.João da Baliza-RR.
05.08.1981
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
CN 4.757 F.503 L.A-13 Caracaraí-RR.
DOC ORIGEM
CPF
Clodomir Carvalho Brito
Diretor do Instituto de Identificação - RR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

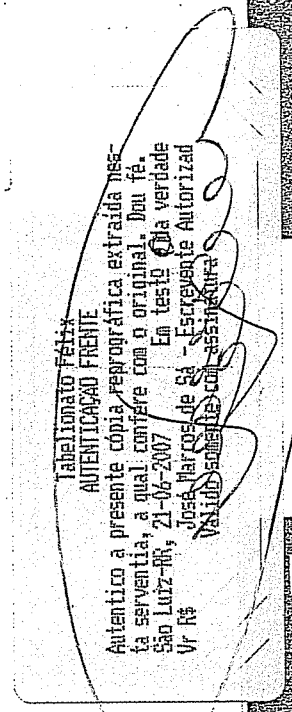
Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraida nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marques de Sá - Escrevente Autorizad
Validado somente com assinatura

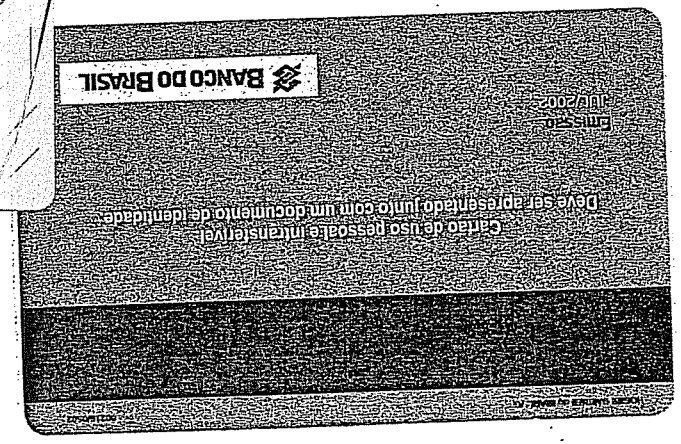
BANCO DO BRASIL
Emissão
JUL/2002
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA

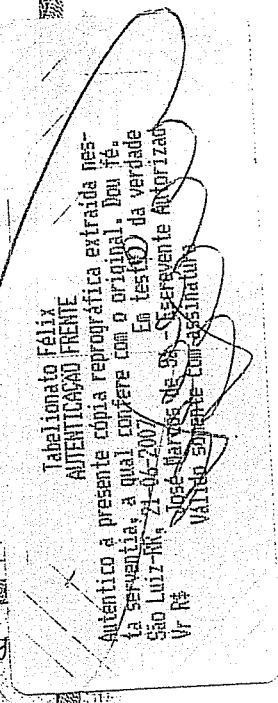
Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraida nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
José Marques de Sá - Escrevente Autorizad
Validado somente com assinatura

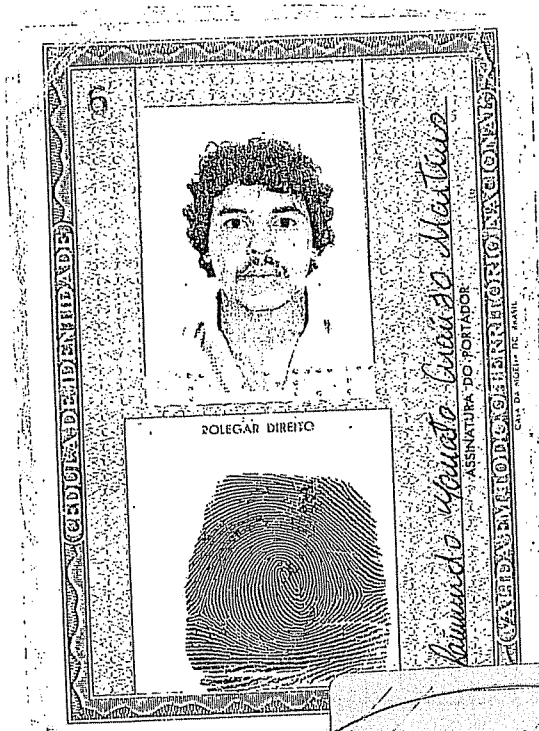

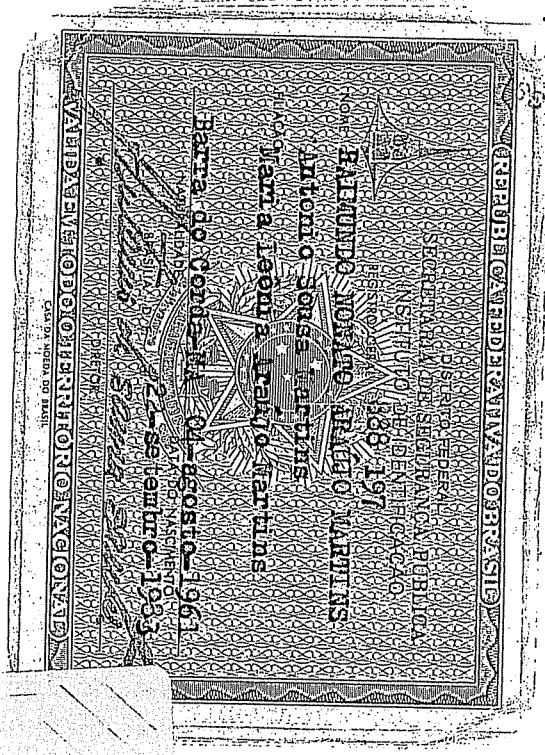

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

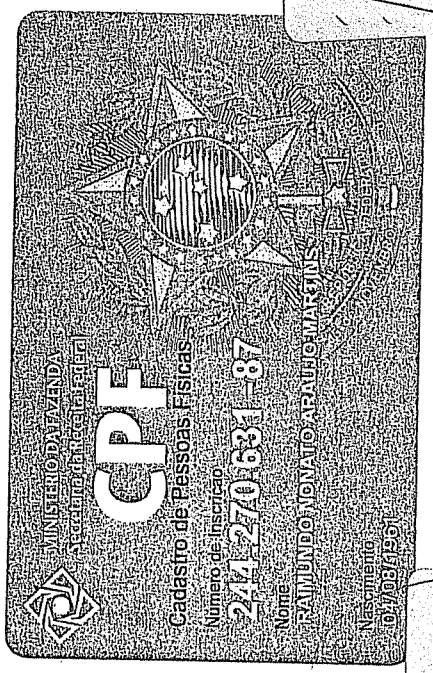

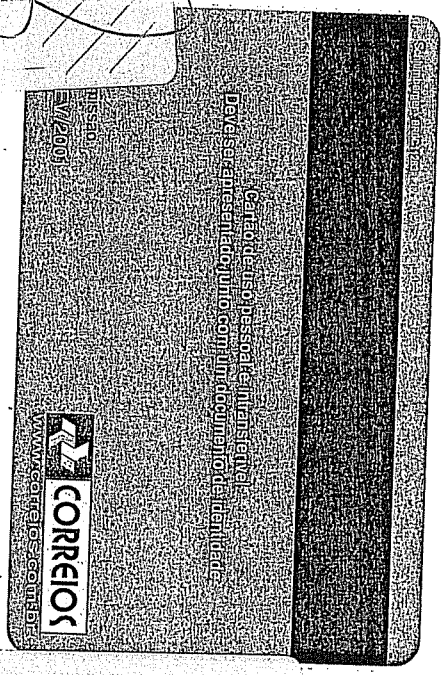

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

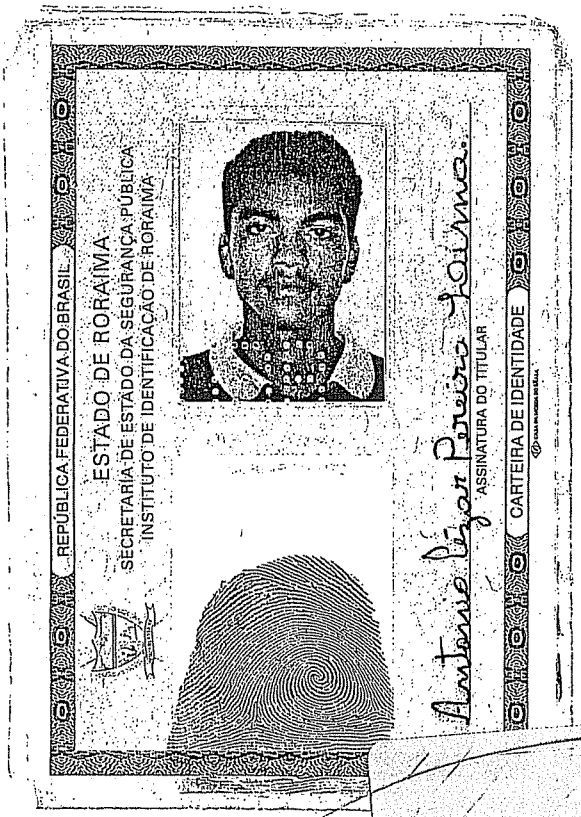

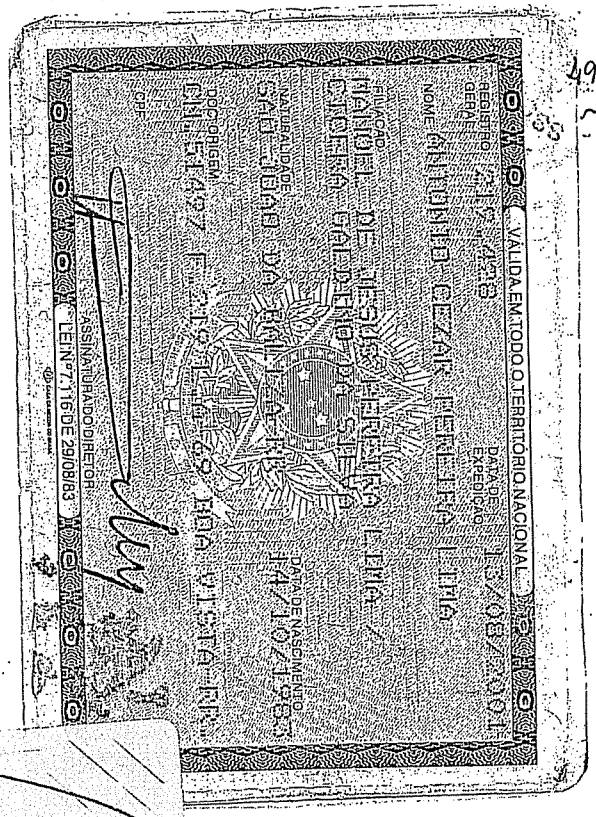

49

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

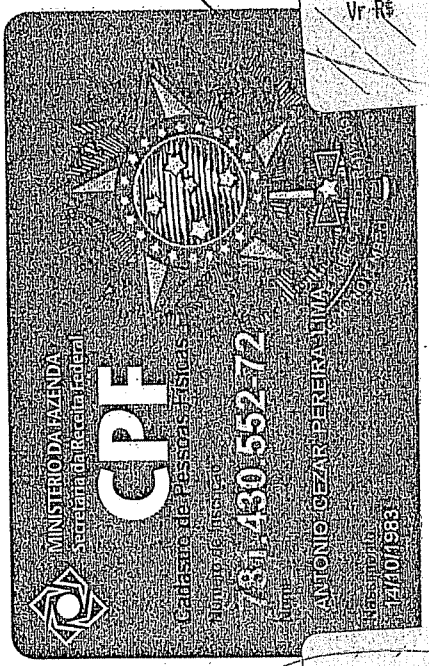

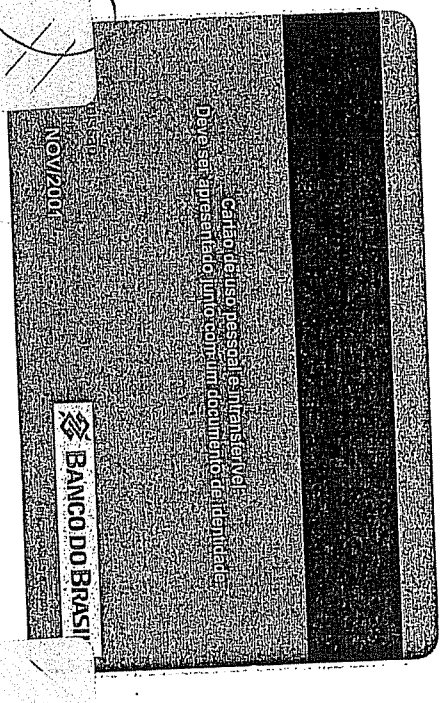

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Válido somente com assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 22/11/10

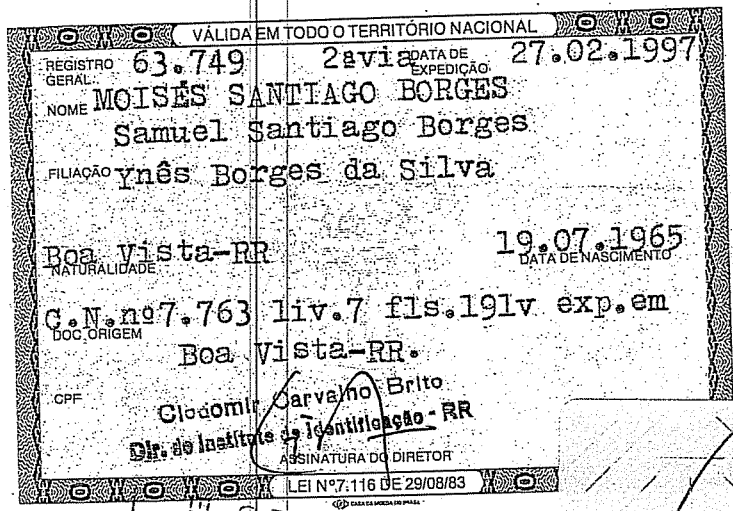
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 63.749 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 27.02.1997

NOME MOISÉS SANTIAGO BORGES

Samuel Santiago Borges

FILIAÇÃO Ynês Borges da Silva

Boa Vista-RR 19.07.1965

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C.N.nº7.763 liv.7 fls.191v exp.em

DOC ORIGEM

Boa Vista-RR.

CPF

Clodomir Carvalho Brito

Dir. do Instituto de Identificação - RR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

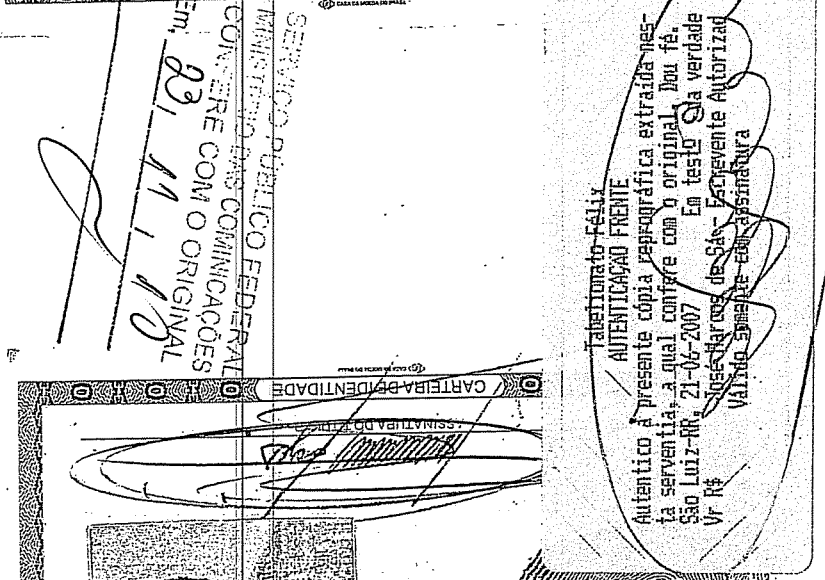
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Válido até ABR/2004
BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
199 823 642 00
Nome
MOISES SANTIAGO BORGES
Nascimento 15/07/1965

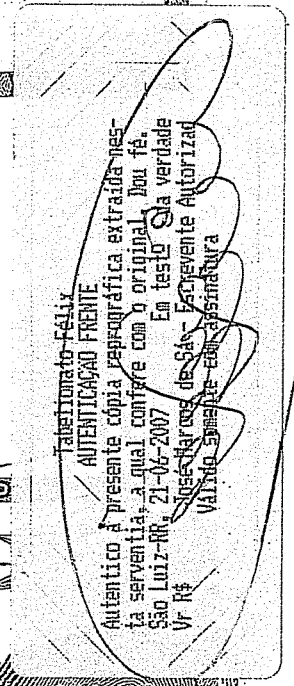
Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraida nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Valido somente com assinatura

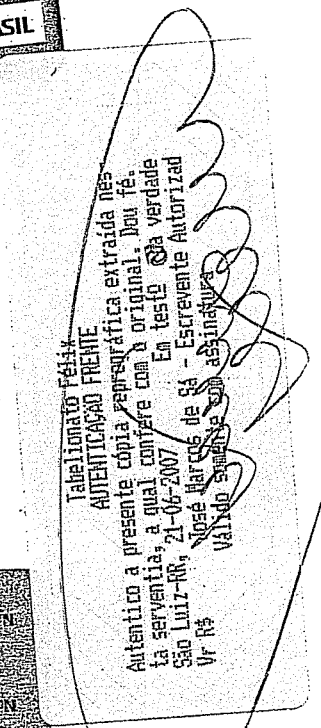
Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraida nes
ta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Valido somente com assinatura

50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
585.674.292-34
Nome
JOABE COSTA DOS SANTOS
Nascimento
01/03/1974
Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, à qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-MA, 21-06-2007 Em testº da verdade
José Marcos de Sá - Escrevente Autorizado
Vr R$ Válido somente com assinatura
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CORREIOS
MAR/2001
Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, à qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-MA, 21-06-2007 Em testº da verdade
José Marcos de Sá - Escrevente Autorizado
Vr R$ Válido somente com assinatura
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 122.781 2ªvia DATA DE EXPEDIÇÃO 27.02.1997
NOME JOABE COSTA DOS SANTOS
FILIAÇÃO Ricardo Pereira dos Santos
Severina Costa dos Santos
NATURALIDADE Santa Ines-MA DATA DE NASCIMENTO 01.03.1974
DOC. ORIGEM G.N.nº27.133 liv.33 fls.238 exp.em Santa Luzia-MA.
CPF Cicomir Carvalho Brito
Dir. do Instituto de Identificação - RR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM AS COMMICAÇÕES
Em 29/11/10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE VIEIRA MACHADO

Data do Nascimento
25/09/52

Nº de Inscrição
279976773-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
p.5

José Vieira machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nes-
ta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-MA, 21-06-2007 Em testº da verdade
José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Valido somente com assinaturas
R$

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nes-
ta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-MA, 21-06-2007 Em testº da verdade
José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Valido somente com assinaturas
R$

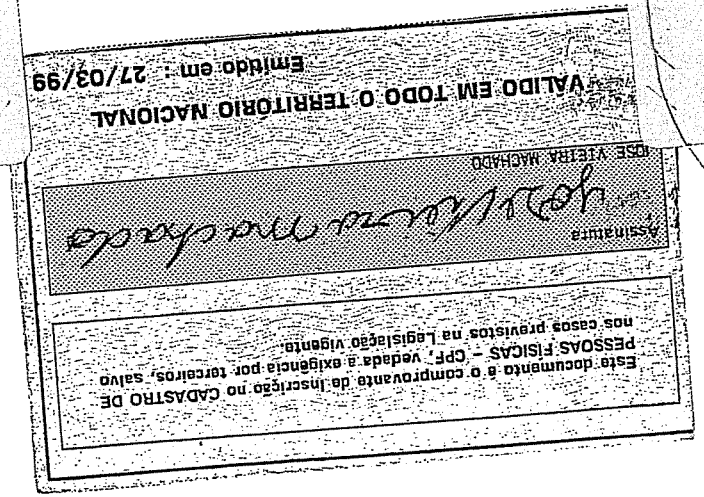

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 27/03/99

Assinatura
José Vieira machado
JOSE VIEIRA MACHADO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

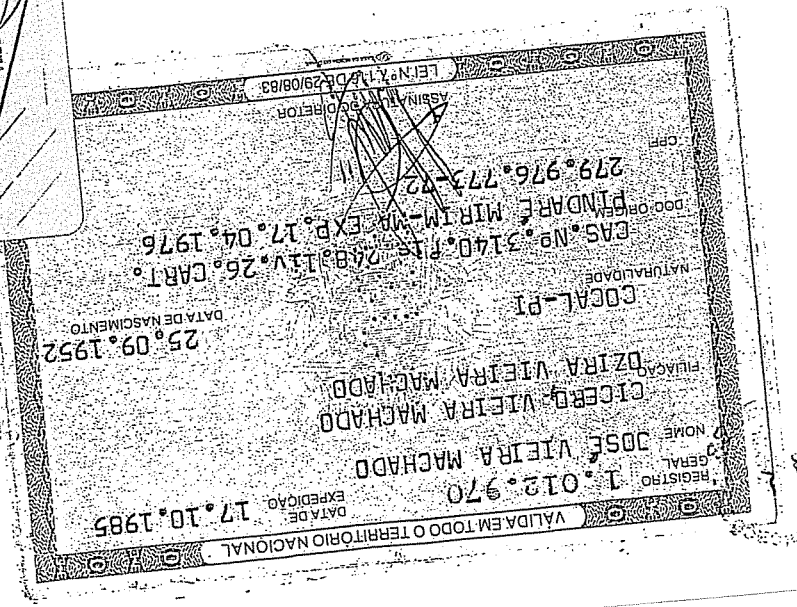

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.012.970 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.10.1985
NOME JOSÉ VIEIRA MACHADO
FILIAÇÃO CICERO VIEIRA MACHADO
DZIRA VIEIRA MACHADO
NATURALIDADE COCAL-PI
DATA DE NASCIMENTO 25.09.1952
DOC. ORIGEM CAS.Nº.3140.Fls.248.Liv.26.CART.
PIAUHAR MIRIM-MA.EXP.17.04.1976
CPF 279.976.773-72
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/11/07

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 144.595 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.11.1993

NOME NELSON DIAS FILHO

Nelson Dias Fernandes

FILIAÇÃO Marlene Jardim de Morais Fernandes

Pimenta Bueno-RO 27.01.1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.Nº2101 fls.060v liv.A-4

DOC. ORIGEM Exp.Pimenta Bueno-RO

CPF

Clodomir Carvalho Brito

ASSINATURA DO DIRETOR

Diretor do Instituto de Identificação-RR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Esse documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

NELSON DIAS FILHO

N DIAS FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/01/94

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Valido somente com assinatura

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-RR, 21-06-2007 Em testº da verdade
Vr R$ José Marcos de Sá - Escrevente Autorizad
Valido somente com assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nelson Dias Filho

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

NELSON DIAS FILHO

Data do Nascimento 27/01/77

5702766B2-20

de Inscrição

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-94

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO/NO CPF

345387633-49

NOME COMPLETO

EDILSON BISPO FEITOSA

21.06.68

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nes-
ta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-MA, 21-06-2007 Em testo da verdade
Vr R$ 1,00 José Barros de Sá Escrevente Autorizad

Tabelionato Félix
AUTENTICAÇÃO FRENTE
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nes-
ta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.
São Luiz-MA, 21-06-2007 Em testo da verdade
Vr R$ 1,00 José Barros de Sá Escrevente Autorizad
Valido somente com assinatura

REGISTRO GERAL 1.045.438 DATA DE EXPEDIÇÃO 18:02:1986
NOME EDILSON BISPO FEITOSA
FILIAÇÃO Antonio Alves Feitosa
Benita de Bispo Feitosa
NATURALIDADE V.Treire:MA. 21:06:1968
DOC ORIGEM Nasc.nº 3.450 Fls.229 Liv.19
Cart.º V.Treire:MA. Exp.13:11:70
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
A QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
SECRETARIA FEDERAL

CANHOTO DO AGENTE EMISSOR

DRF/LAPERATA 16/08

Celitovia Paulo da Silva Sousa
Chefe SUCERA

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/12

240

Anatel Agência Nacional de Telecomunicações Fls: 55 Rubrica 065

11

SOLITAÇÃO PRA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046124/2007-82
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
20/08/2007-14:10

Ao senhor diretor de autorga de serviços

Assunto: juntada de documentos referente ao aviso 02/07

Processo nº 53000.037947/2007

Local: São João da Baliza UF: RR

Solicito a juntada de manifestação individuais em nome da associação de radio e tv em defesa e proteção ao meio ambiente de São João da Baliza

São João da Baliza 15 de agosto de 2007

2º TABELIONATO DE BOA VISTA

EDEILSON BISPO FEITOSA
Assinatura do representante da entidade

ASSOCIAÇÃO DE RADIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA
AV: São Paulo s/n centro São João da Baliza - RR
E-mail: afonsoparente@hotmail.com

2º TABELIONATO DE BOA VISTA/RR
Av. Ataide Teive, 3304 - Boa Vista/RR - Fone (095) 623-3600
RECONHEÇO a Firma Edeilson Bispo Feitosa por SEMELHANÇA
( ) Tabelião ( ) Wagner Mendes Coelho EM TESTEMUNHO DA VERDADE
( ) Tab Substt José Coelho de Souza Neto 16 OUT 2007
Emolumentos: 1,00 14:34:[illegible]

2º OFÍCIO Boa Vista-RR

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em, 23 / 11 / 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
	Douglas Soares da Conceição		RUA: São João	
	José Aldamor Alves Silva	233 633	RUA: São João	
	Luis Fernando Silva Vilela	3959735	Rua Deuziano A. dos Reis	
04	Antonio carlos Souza da Silva	[illegible]	Rua. MONTEIRO LOBATO	
05	Ione Alves Cunha	233.175	BR 210 Km 70	
06	Adriana Sousa Oliveira Alves	1102606692	BR 210	
07	Gilmar Pereira de Araujo	1543555 SSP/DF	BR 210 Km-10	
08	IZALMIRO PRAZO DA SILVA	113.777	RUA: SÃO BENEDITO	
09	Gilmar Pereira de Araujo	215.805	RUA DOS PIONEIROS	
10	JOSÉ MEIRELES COELHO	76425	AV: S. CRISTOVÃO	
11	JOEL FERREIRA DE ALMEIDA	89077	R S. BENTO S/N	
12	CESAR AUGUSTO ROSSI OLIVEIRA	4246055	AV. SÃO MIGUEL Nº 208	
13	JANIO FERREIRA	89646	AUGUSTO LÁZARO, S/N	
14	Reinaldo de Jesus martins		AVA SÃO LAZARO, S/N	
15	Ribaldo de Jesus martins		AVA SÃO LAZARO	
16	Júnior dos SANTOS		AVA SÃO LAZARO	
17	Maria Conceição da Silva		Rua Normateves de Jesus	
18	Silmara da Silva		Rua dos Boi	
19	Mazon F. Rodrigues		SÃO BAZATO Nº 469	
20	Josevaldo soares de Jesus Almeida	05486	SÃO CRISTOVÃO	

Em, 23/11/10

CERTIFICO O PUBLICADO EM MINHA PRESENÇA E QUE CONFERE COM O ORIGINAL

56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Raimundo Silva Almada	2174803	A.V. São Cristovão	
02	Cosma Gomes Nascimento	139673	Rua São Lazaro	
03	Valdinei da Silva Castro	223452	Rua São Lazaro	
04	Jerc M. Alvarenga	156.482	Rua João Maia	
05	Adriana Caetano	2742368-93	Rua Perimetral Norte	
06	Isaque da Silva Lima	189.928	Rua. São Lazaro	
07	Fabio Rodrigues da Cruz	153888	R. José S. Alencar	
08	Elenilson da Silva Azevedo Santos		Av. São Paulo nº 1734	
09	Ecnilde Almeida de Souza		Av. São Cristovão	
10	Helinei pregentino de Sousa	233.057	Vl 29. Km 5	
11	Thaly Ribeiro Bezerra	3036641-3	Rua São Francisco	
12	[illegible]	155355	BR-210, Km-82.	
13	Anecio José da Cunha	1601187-SSP Go.	Rua São Lazaro Qd-Bairro Universo	
14	Francisco conceição		Rua Jk	
15	Sandra Alves cardoso da silva		Rua Maria Tereza de Jesus	
16	Cleidilene Silva Castro		Av. Sao Paulo	
17	Francisca maria gonçalves		Rua 15 de novembro	
18	Martinho Paiva Pereira			
19	Assuero de Sousa	135996	Rua Santo Antônio	
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1	Raimundo Alves da Silva	233.110	Rua da Amizade	
2	Antonio dos santos gomes	36.72290	Rua presidente T. Neves.	
3	Josias Gomes da Silva	91.003	V.C.28	
4	Francisca Ferreira de Souza	153929	Rua tancredo neves	
5	Francisco Boteta Nascimento Sente	1451710	RUA ALINE TIZOM	
6	Pedro Pereira Santos	49.741	RUA GETULIO VARGAS	
7	Vanuza Souza do Vale		RUA MACAUBA.	
8	[illegible]	57.131	RUA GETULIO VARGAS	
09	Maria Nelia Araujo	78.645	Rua: 1º de Julho, s/n B. Universo	
10	Tatiane Souza do Vale	31 3703-1	Rua 1º de Julho S/n B. Universo	
11	Maria Rosane Araujo	72624/RE	Rua 1º de Julho s/n - Universo	
12	Jayane Novelle Araújo de Souza.	303923-4	Rua 1º de Julho s/n - Universo.	
13	Edson Alves Pereira	153.887	Rua 1º de Julho S/N - Universo	
14	Luzanira Rodrigues de Souza	78715	Rua 1º de Julho S/n Universo	
15	Gildenilo Queiroz de Sousa	154.373	Rua 1º de Julho	
16.	Josiane Timoteo de Souza.		Rua Alves Tizom	
17	Talita Barbosa de Sousa		Rua São Roque. 1S/N-universo	
18	Luis Pele McGot		Morano.	
19	Edmar Conceição	11.996.438-7 SSP/SO.	AVENIDA São Paulo Nº	
20	Wanderlan A. Moreira	172.258	Rua São paulo S/n.	

CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em, 23/11/10

58

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Alexandre Nunes Carvalho	3036274-8	Vicinal 31	
02	Maria Betania P. Silva		RUA São Jorge nº 19	
03	Adriano Ferreira		Rua Oiapoque nº 200	
04	Elizangela Lima dos Santos		Rua Maranhão nº 200	
05	SILVANO BERNARDO SILVANO	1683975	Rua São Francisco nº 308	
06	Anabelma Ferreira da Silva		Rua São pedro nº 106	
07	ROBERTO MORAES	1228550	RUA SÃO LAZARO S/N	
08	Abrão Alves Bandeira	78.340	Rua Santo Antonio nº 507	
09	Katia Abade	154.878	Rua do Soldado	
10	Alessandra dos Santos Fontinele			
11	Raimundo B. Neto	91271	Rua São Roque S/Nº	
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José Nunes da Silva		Rua João Flor	/
02	MARCOS DE DEUS Gomes		Rua João Flor	
03	Dilneza da Silva Viana Reis	153.938	Vic. 24	
04	Lucilene Veronica Peres da Silva		Rua: Santo Antônio	
05	Dulce Barbe Silva	1089568208	Rua. BR. 210 Km 2	
06	Damiano Medeiros dos Santos		Rua Mateus Batista	
07	Elton Pereira da Silva	247709	AV São Paulo	
08	Ezebia de Jesus Serrão Amorim		Av. São Paulo, 1656	
09	Sebastiana Serrão Amorim		Vic. 26	
10	Jose Rodrigues de Melo	11.498	V.C 25	
11	Antônia Silva da Cruz		Rua São José	
12	Ilma Guerreiro	319.832	BR 210 Km 70	
13	WELBER L. DOS SANTOS	180.018	Vic. 31.10	
14	José Silva da Cruz		Rua São José	
15	[illegible] Barbosa	196.052	Rua São Pedro Nº 32	
16	Rosimeri Lima Santos	1073194206		
17	José do Egito G. de Brit.:	74142	AV. São Paulo nº 1136 Centro	
18	Geraldo Pereira da Silva		BR: 210 Km 85	
19	Reinaldo Silva Braga		V.C. 32. 14	
20	Francisco Filho Lima de Queiroz	19654	V.C. 31 K. 16	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 23/11/10

Recebido em 09/12/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
	Ayayana Linares		Rua: São Francisco B/ Centro	
02	Raimundo Leite	66.308	Rua. Florida N: 197	
03	Maria do Socorro Barreto	138.554	Rua maranhão nº 214	
04	Silvania M. Barreto	153.988	Rua São Roke S/n	
05	Francisco Martins Bastes		Rua maranhão nº 214	
06	Jairson C. Magalhães	209.392	Rua S. Inácio	
07	Fanete Pereira Costa	148959	Rua Noemi Tereza de Jesus	
08	NATANAEL DE SOUZA COSTA	230-988	VICINAL 28	
09	ALVE MASAL DA COSTA	134.648	Vicinal 28	
10	Jandir Vicente da Silva	1.1.674	A.V. PERIMENTA NORTE	
11		160.793	Rua. ~~DATA~~ NOEMI TEREZA de JESUS	
12	Vilma Vieira da Silva	25546889-1	R: NOVA 670 / Universo	
13	Maria Dejza Araujo		RUA SÃO FRANCISCA	
14	Francisco das Chagas Cardoso		Rua NOEMIA TEREZA de Jesus	
15	Josel Ribeiro Moreira Brasil	418.498	Rua Bom Sucesso	
16	Luciano da Silva Coutinho	765.772	Av. São Paulo	
17	DOMINGOS APOLO CASTELO	66 706	RUA SÃO FRANCISCO	
18	Sebastiana Alves Fonseca	247.942	A.V. PERIMENTAL	
19	Elfano Barboza Fonseca		A.V. PERIMENTAL	
20		158 578	A.V. SAO PAULO	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/11/12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jorge Pedro Pereira do Espírito Santo	509.467-2ª	Rua. Manoel Barreto - 535	
02	Valdir Ferreira mender	64.177	Rua São Marcelo Nº 229	
03	Jaq. Pereira Lima		Santo André	
04	M.ª de Fátima M. Oliveira	78.710	VL 24	
05	maria das Graças P. Costa		RUA LINE TIZO LINE	
06	Ana paula araujo		RUA SÃO PEDRO	
07	Romário Santos da Silva		Rua bom Futuro	
08	Eirlene Rodrigues da cruz		Rua dos Trabalhadores	
09	Jacirelda Solidade Soares Carneiro		R. São José Nº 154	
10	CONSTANTEO FILA PEREIRA SANTO		R. dos Bandeirantes	
11	Maria das neves de Sousa		R. dos BANDEIRANTE	
12	Sidalice Gomes Lima	Ide. 331.55 SSP/AK	AV: São Paulo Nº 726.	
13	Francisco de assis chaves de sousa		Rua São Miguel 270.	
14	Paulo Sergio Batista	C1.72.829 RR	RUA DA AMIZADE Nº 20	
15	Wanderson Rodrigues			
16	Edilson Ferreira da Silva	097.325.202-78	A. V. São Paulo.	
17	JOSÉ JOS R. C. RIOS	60.715 SSP/AM	AV: PERIMENTAL NORTE	
18	JOSÉ VIEIRA DE SOUSA	1280139-9		
19	Daniel Batista de Souza			
20	Alexandre Joaquim Araujo Simão	154 862	Rua Edivaldo Monteiro	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Dalva moreira	78.303	Vic. 22.	
02	Adevaldo Pereira de Souza		centro	
03	Elaine V. Moreira	233065	NOVA ESPERANÇA	
04	Ale Mendes de Brito Sousa		Cent São João	
05	Ademir de Jesus da conceição		Boa-maranhão	
06	Carlinho Bernardino dos Santos	180035	RUA SÃO LÁZARO	
07	Otacilio J. da Silva	120516	AV SÃO PAULO	
08	Gilvanio Souza Marques	122.839	AV SÃO PAULO	
09	Sebastião Gomes da Silva	507.087	A.V. SÃO PAULO	
10	Edivaldo S. da Cruz	20922132-2-5	SÃO ROQUE	
11	Francisco de ASSIS Amaro	313697-3	Chacaro	
12	Ricardo de Sousa	230 941	Rua S. Domingos nº 622	
13	Valdeci de Jesus Conceição	[illegible]		
14	Emilson M. dos Reis	171 298	Getulio VARGAS	
15	margareti souza	509 80877	82-20 A.V. SÃO CRISTOVÃO	
16	Sinti Silva	106 657	AV. AGRIMENSAL	
17	Priscila m. Pereira	228.398	R. Bandeirantes nº 60	
18	GENECY A. FERNANDES	1586234 pa	AV. SÃO PAULO 2560	
19	Luiz marcal vieira da silva	138.565	A.V. São Lazaro	
20	Marionilda P. do Nascimento	199.925	A.V. São Lázaro	

Em 23/11/08

CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Em, 23 / 11 / 12

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Valdenei Batista Porto		R. Santo André	
02	Edvaldo Nunes Vieira	1.298.289	R. São João 371	
03	LAERCIO OLIVEIRA SILVA	63.437	SÃO JOÃO BALIZA-RR	
04				
05	Edson Marques Bezerra	66.264	Av. Getulio Vargas nº 432	
06	Sebastião Pereira	138434	AV SÃO PAULO - CENTRO, 104	
07	Heitor Cardeiro da Silva	233.088	R. Floriza	
08	José Domingos A. Santos	108.527	Rua da Amizade, 117	
09	Edivilson Castro Braga	110.290-SSP/RR	AV: SÃO PAULO S/N	
10	Antonio Walter P. Lima	2242802 SSP.PA	AV: S. André S/N	
11	HENRIQUE MOREIRA DA CUNHA	265 390	RUA SÃO JORGE	
12	Francisco dos Santos Silva	257.708	AV. São Paulo	
13	Napoleão G. Marcinto	132559	Rua José de Alencar	
14	Suelen Alves Ferreira.	248578	Av: São Paulo nº 175	
15	Manoel Gomes Nascimento	154.115	Rua. São Lázaro Nº 408	
16	Reginaldo Vidal Santos	1826892898	RUA ANTONIO PATRICIO S/Nº	
17	Juscelino Pereira Farias	317160-0	AV. SÃO PAULO Nº 565.	
18	Sebastião Coelho de Sousa	306984	R: SÃO JOSÉ CASA 09	
19	Paulo G. Sousa.	319.697.	AV. São Paulo - 1175.	
20	Antonio Edel Pontes de Sousa	263.540	Rua do Comercio	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA, e executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Raimundo Rodrigues Cardoso Neto		São Cristóvão	
02	Katia da Socorro G. Nascimento Oliveira		São José	
03	Erasmo Nunes Guimarães	3337711-2	JK	
04	Arilene Morais Lopes	31687-3	Av. Perimetral Norte	
05	Nair Izabel da Silva		Av. Perimetral Norte	
06	DIRCEU Rogm Zagonel		Av. Ponta Norte	
07	Emilson de Jesus menezes	252-401	Rua antonio PATRICIO nascimento	
08	Gilson de Jesus Queiroz		AV São Tiburcio	
09	JOAQUIM FARIAS SANTO		AV JETULIO VARGAS	
10	Arnaldo Pereira Silva		rua São miguel	
11	Antonio da Conceição SILVA	119.429	VIC. 31 K. 10.	
12	Antonio DO Nascimento	78739	VIC. 31 K 15	
13	PAULO PEREIRA DE CARVALHO	200 654	RUA MONTEIRO LOBATO, CENTRO	
14	Elizete Prudente da Silva	338-416	RUA MONTEIRO LOBATO, CENTRO	
15	narciso dos santos silva		RUA FRANCISCO DAS NEVES S/N	
16	ANTONIO FERREIRA VIEIRA.	197.491	AV. SÃO PAULO (HOTEL SACAI)	
17	Francisco Telesforo Nascimento	269 838 838	BARRAGEM DAS PEDRAS	
18	EDINALDO CUNHA SOARES	75700	" "	
19	ANTONIO JAVARES N. FILHO	2389722-8	" "	
20	Um ilegível ilegível		SÃO CRISTOVÃO	

Em 23/11/10

Min. das Comunicações
Fls. 06
Rubrica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.037947/07

Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: AFONSO V. P. PINTO

Endereço completo: QNA 34 CASA 15

CEP: 72120340 **UF/Município:** BRASLÂNDIA - DF

Telefones: (61) 8456 5000

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

(X) **I - Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação** *;
( ) **II – Pessoas** físicas ou jurídicas, **ou os seus representantes legais,** que, mesmo sem os terem iniciado, **possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* **Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 06 **, de** DEZEMBRO **, de 200**7**;**

✓ _____
Assinatura do **Solicitante**

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Lemuel Dias Soares
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
DESOC/SCE/MC Matr. 1316827

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

PROCURAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls.: 67
Rubrica

Por este instrumento particular de PROCURAÇÃO e na melhor forma de direito, **ASSOCIAÇÃO DE RADIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, com sede na **Av. São Paulo, S/N, Município de São João da Baliza, estado de Roraima,** neste ato representada por seu presidente **EDEILSON BISPO FEITOSA,** brasileiro, maior, solteiro, radialista, portador da carteira de identidade n.º **1045438** expedida pela **SSP/MA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **345.3**[illegible]**7.633-49**, residente e domiciliado na cidade de São João da Baliza/RR. Nomeio e constitui como minha bastante PROCURADOR **AFONSO VALTER PARENTE PINTO**, brasileiro, maior, solteiro, radialista, portador da Carteira de Identidade n.º **197.815** expedida **SSP/RR,** inscrito no CPF/MF sob o n.º **579.020.701-49**, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF; a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes junto ao **Ministério das Comunicações de Brasília/DF**, e quaisquer outros órgãos que se fizerem necessário e com esta se apresentar com fim especial de REPRESENTAR e RESOLVER tudo que for de interesse da referida ASSOCIAÇÃO; podendo para esse fim o dito procurador em seu nome resolver questões decorrente ao **AVISO DE HABILITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RÁDIO FUSÃO COMUNITÁRIA 02/2007, PROCESSO DE ALANISE TECNICO sob o Nº 53000.037947/07**; firmar termos de compromisso e responsabilidade, apresentar documentos solicitados e torná-los a receber, prestar esclarecimentos e declarações; bem como efetuar pagamentos de taxas e emolumentos por qualquer forma e título; e na cláusulas AD JUDICIA, CONTRATAR advogados, outorgando poderes, para o foro em geral, para qualquer tipo de ação, Juízo, Instância ou Tribunal, representando e defendendo outorgante em processos e/ou ações em que seja autor, réu, mandante, opoente ou terceiro interessado; transigir, confessar, desistir, fazer acordo, firmar termos e compromissos e reconhecer a procedência do pedido; renunciar direitos em que se fundam as ações; praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao cabal cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer este, total ou parcialmente.

2º TABELIONATO DE BOA VISTA

Boa Vista/RR, 04 de Dezembro de 2007.

ASSOCIAÇÃO DE RADIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA
(OUTORGANTE)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 22/11/10

2º TABELIONATO
Reconhecimento no Verso
BOA VISTA-RORAIMA

Fls. 68

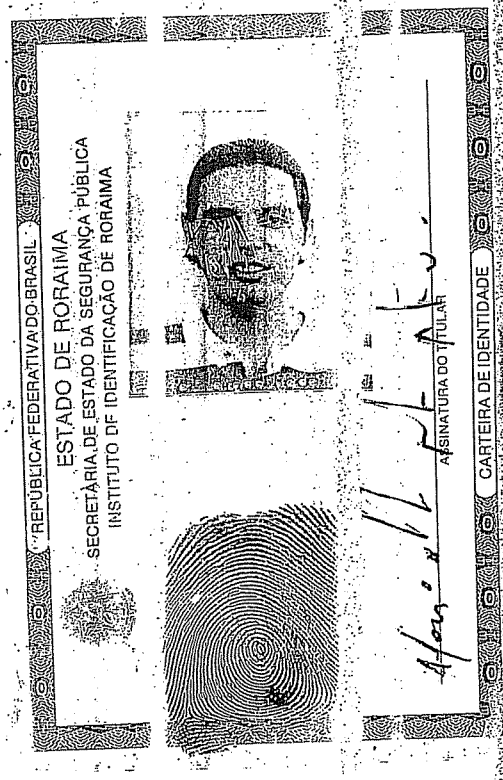

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 197.815

DATA DE EXPEDIÇÃO 07.[illegible].1998

NOME AFONSO VALTER PARENTE PINTO

FILIAÇÃO Thieres Pinto de Mesquita
Antonia Albetiza Parente Pinto

NATURALIDADE Santa Quitéria-CE. DATA NASCIMENTO 19.0[illegible].1971

DOC ORIGEM CN. nº 3930 L.a-17 F.183 Santa Quitéria-CE.

CPF 579 020 701-49

Orcoles Pereira Rodrigues
ASSINATURA DO DIRETOR
Dir. Subst. e em Exercício
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

24-41
37947107

Ofício n.º 0012007

São João da Baliza, 05 de Dezembro de 2007.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de outorga de Serviço de Radiofusão
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 067889/2007-56
SEPRO/DIL/DEC/COORL/SPO
10/12/2007-14:23

Assunto: Solicitação

Senhor Diretor,

Venho por meio deste expediente, solicitar de Vossa Senhoria, especial gentileza no sentido alterar o endereço de correspondência da nossa associação de Rádio, para o seguinte Endereço: QND 34 Casa 15 Taguatinga Norte Brasilia - DF CEP: 72120 340, endereço de nosso representante Legal, o Senhor Afonso Valter Parente Pinto

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente ao tempo em que nos colocamos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,

Edeilson Bispo Feitosa
Presidente da Associação de Radio e TV em Defesa e Proteção
do Meio Ambiente De São João da Baliza.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações SCS Fls. 7 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.037947/07 Localidade/UF: Sao Joao da Baliza/RR

Entidade: associação de rádio e tv em defesa e proteção ao meio ambiente de são joão da baliza

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	00S5656	00N5702
Longitude	59W5447	59W5441

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. São Paulo , s/n , Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. São Paulo , s/n , Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.061567/05	1.070,00	EMA

4. *Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)*

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53810.000009/99	Sao Joao da Baliza	RR	460,00	ARQ
5	53810.000002/99	Sao Joao da Baliza	RR	1.120,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do *mesmo canal*	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. São Paulo , s/n , Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Em 22/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FEDERAL CONFERE COM O ORIGINAL Em, ___/___/___

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.. 7
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.037947/07 Localidade/UF: Sao Joao da Baliza/RR

Entidade: associação de rádio e tv em defesa e proteção ao meio ambiente de são joão da baliza

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
**** Tem concorrente. Arquivado

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou (X) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.037947/07

Relativo ao Serviço de: (X)**Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC**

Nome do interessado: AFONSO J. P. PINTO

Endereço completo: QNB 34 CASA 15 TAGUATINGA NORTE

CEP: 72120340 **UF/Município:** BRASÍLIA

Telefones: 3397 1123

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:
ANDAMENTO DO PROCESSO.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

(X) **I - Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação** *;
(X) **II – Pessoas** físicas ou jurídicas, **ou os seus representantes legais,** que, mesmo **sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* **Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 12 **, de** Fevereiro **, de 200**8**;**

✓ _____
Assinatura do **Solicitante**

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/12

Fls.: 73
Rubrica:

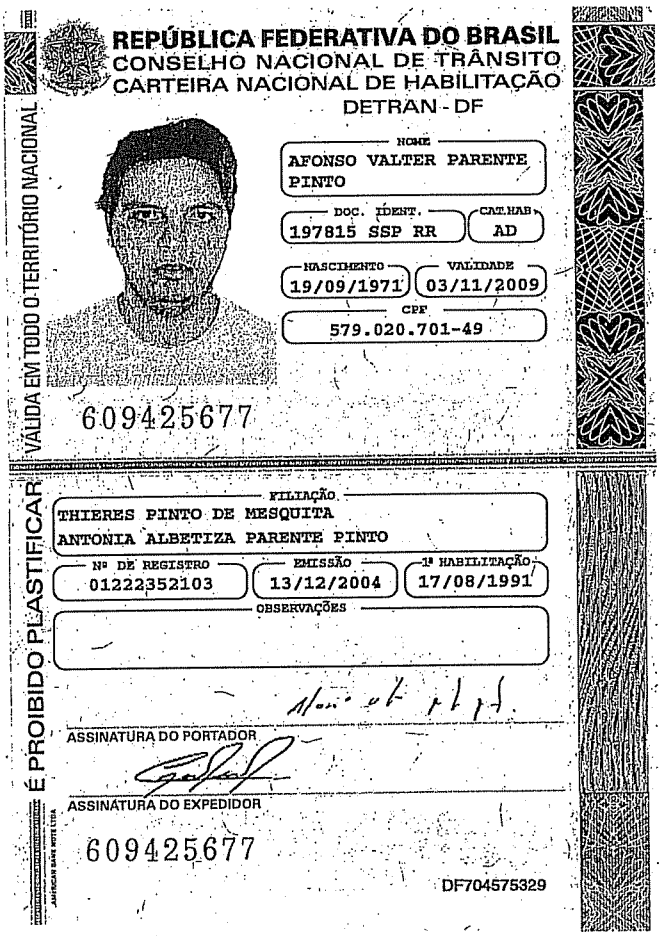

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - DF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
AFONSO VALTER PARENTE PINTO

DOC. IDENT. 197815 SSP RR
CAT.HAB AD

NASCIMENTO 19/09/1971
VALIDADE 03/11/2009

CPF 579.020.701-49

609425677

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
THIERES PINTO DE MESQUITA
ANTONIA ALBETIZA PARENTE PINTO

Nº DE REGISTRO 01222352103
EMISSÃO 13/12/2004
1ª HABILITAÇÃO 17/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

609425677

DF704575329

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Fls.: 77
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000037947/2007
LOCALIDADE: São João da Baliza /UF: RR
ENTIDADE: Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza

Aviso : 24 Publicação no DOU do dia : 21/05/2007 Prazo expirou em: 20/08/2007

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, (conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado) trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 06 de agosto de 2008

Analista Responsável / Siape: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

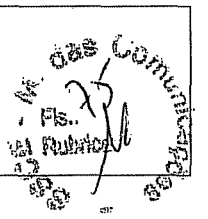

Identificação do Processo

Número: 53000.037947/07 Localidade/UF: Sao Joao da Baliza/RR

Entidade: associação de rádio e tv em defesa e proteção ao meio ambiente de são joão da baliza

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fls, 01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
fls, 14		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Ata de eleição datada 03/05/2007 fls 04, encontra-se devidamente registrado no Livro-A das Pessoas Juridicas. OEstatuto Socia datado de 23/05/2007, fls, 14 a 20, encontra-se devidamente registrado no Livro-A das Pessoas Juridicas. Ata de Função datado de 23/05/2007 fls 08 a 04 encontra-se devidamente registrado no Livro-A das Pessoas Juridicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A Entidade não se situa efls, em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
fls, 56 a 65		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fls, 22		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fls, 22		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fls, 22		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
08906889/0001-82 ativo fls 06		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 3 anos Validade: 23/05/2007	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Edeilson Bispo Feitosa	345.387.633-49	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim
Raimindo Nonato Araujo Martins	244.270.631-87	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Moises Santiago Borges	199.823.642-00	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

declaração do fiel cumprimento - fls 12

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037947/07 Localidade/UF: Sao Joao da Baliza/RR

Entidade: associação de rádio e tv em defesa e proteção ao meio ambiente de são joão da baliza

Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Nelson Dias Filho	570.276.682-20	Diretor Secretario	Sim	Sim	Sim
Jose Vieira Machado	279.976.773-72	Diretor de Rádio	Sim	Sim	Sim

Relação dos Associdos - fls, 13

13.	Conclusão da Análise
O Precesso encontra-se Regular instruido	

Matrícula 17567
Assistente Administrativo
Renato Francisco Parente
(Analista)

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.: 7
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.037947/07 Localidade/UF: Sao Joao da Baliza/RR

Entidade: associação de rádio e tv em defesa e proteção ao meio ambiente de são joão da baliza

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	00S5656	00N5702
Longitude	59W5447	59W5441

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. São Paulo , s/n , Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. São Paulo , s/n , Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.061567/05	1.070,00	ARQ

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53810.000009/99	Sao Joao da Baliza	RR	460,00	ARQ
5	53810.000002/99	Sao Joao da Baliza	RR	1.120,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. São Paulo , s/n , Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.:
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.037947/07 Localidade/UF: Sao Joao da Baliza/RR

Entidade: associação de rádio e tv em defesa e proteção ao meio ambiente de são joão da baliza

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . Pedir projeto técnico .

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

79
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5993 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de agosto de 2008.

Ao Senhor
EDEILSON BISPO FEITOSA
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA
QND 34, Casa 15 – Taguatinga Norte
72120 – 340 Brasília / DF

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo **n. ° 53000037947/07**, na localidade de **São João da Baliza /RR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC

MINI... CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MAS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

81

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5993 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de agosto de 2008.

Ao Senhor
EDEILSON BISPO FEITOSA
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA
QND 34, Casa 15 – Taguatinga Norte
72120 – 340 Brasília / DF

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo **n. ° 53000037947/07**, na localidade de **São João da Baliza /RR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1.Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 22/11/10

Fls 82
Rubrica

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

RAM - Proc. Nº 53000037947/07 - RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

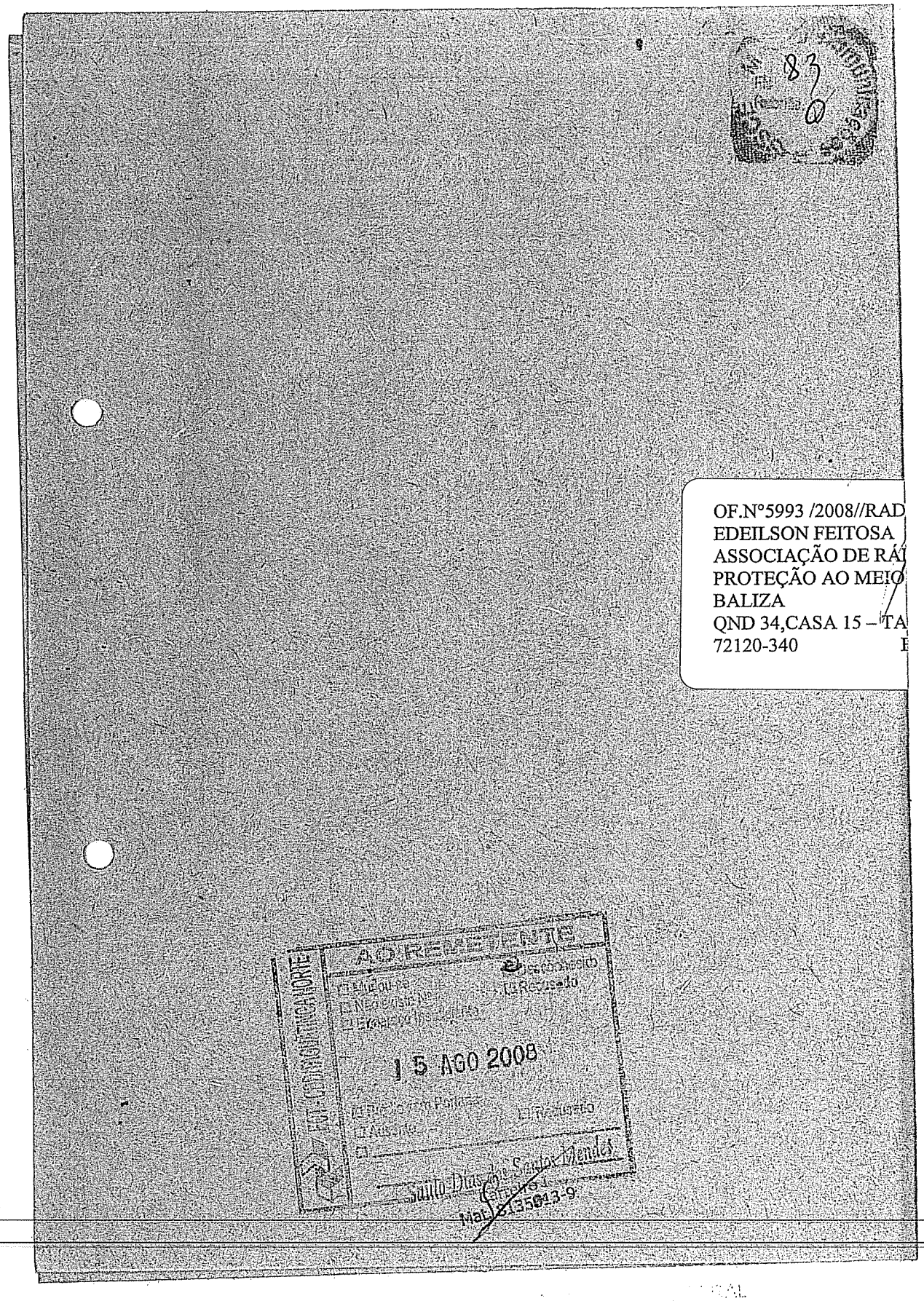

OF.N°5993 /2008//RAD
EDEILSON FEITOSA
ASSOCIAÇÃO DE RÁ
PROTEÇÃO AO MEIO
BALIZA
QND 34,CASA 15 – TA
72120-340

AO RECEBER
Recebido
Devolvido
15 AGO 2008
Mat. 1350913-9

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/07/10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

'NATAIRE

'INATAIRE

OF.N°5993 /2008//RADCOM/DOS/SSCE-MC
EDEILSON FEITOSA
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃOO JOÃO DA BALIZA
QND 34,CASA 15 – TAGUATINHGA NORTE
72120-340 BRASÍLIA/DF

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

75240203-0

114 x 186 mm

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 11 10

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO — **AR**

AVS CN07

RC 5 9 5 6 7 2 3 3 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__ AGO 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

15/8/8 : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* — UF — BRASIL

□□□□□-□□□

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 16

convocados anteriormente, que surgiu 01 (uma) vaga para o respectivo cargo, na cidade de Esperantina/TO. Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento das vagas deverão apresentar requerimento endereçado à Gerência de Recursos Humanos/DR/GT, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, N. 11 - Subsolo - Centro - Goiânia/GO - CEP 74003-901, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua localidade base.

AURORA GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO
Presidente Regional da Comissão Organizadora

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 800 0005/2008 - DR/TO

OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados nas localidades do Estado do Tocantins, pelo período de 12 meses, sendo o certame homologado à empresa SOLUÇÕES INTEGRADAS IND. COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 05.688.877/0001-30, no valor global de R$ 239.778,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e oito reais).

THAÍS ATAÍDES MIRANDA
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, *conforme motivos constantes das devoluções de* AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA		MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	FEIRA DE SANTANA	53640000112/98	ASSOCIAÇÃO MISSÃO EVANGÉLICA EL SHADAY	4957/08 23/05/08	DE	NÃO EXISTE Nº INDICADO
GO	MAIRIPOTABA	53000045090/06	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FEDERAL FM	5661/08 04/07/2008	DE	MUDOU-SE
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	53000037947/07	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA	5993/08 07/08/08	DE	DESCONHECIDO
RO	VILHENA	53800000089/99	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - SANTA ISABEL	5840/08 29/07/08	DE	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SC	NOVA TRENTO	53740000027/01	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NEOTRENTINA	5789/08 25/07/08	DE	MUDOU-SE

COMUNICADOS
ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em *vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda* o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital comunicar às entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da *decisão de arquivamento. A documentação deverá ser* remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA		MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AM	MANAUS	53630000190-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DA CIDADE NOVA I	5968/08 18/08/08	DE	NÚMERO INEXISTENTE
ES	BREJETUBA	53660000813/98	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE BREJETUBA	7690/04 22/06/04	DE	AUSENTE
ES	CARIACICA	53770000977/01	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITANHENGA	3199/06 04/07/06	DE	NÃO EXISTE Nº INDICADO
ES	CARIACICA	53660000246/99	A ORGANIZAÇÃO POPULAR DE NOVA ROSA DA PENHA	3198/06 04/07/06	DE	NÃO EXISTE Nº INDICADO
ES	CARIACICA	53000052391/04	UNIÃO COMUNITÁRIA CAPIXABA	3202/06 04/07/06	DE	MUDOU-SE
ES	CARIACICA	53770001194/01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA CÉU	3156/06 03/07/06	DE	NÃO EXISTE Nº INDICADO
ES	CARIACICA	53000054977/04	ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO DO BRASIL	0777/08 19/02/08	DE	AR EXTRAVIADO
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	53770000608/01	*ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE*	7197/03 29/07/03	DE	MUDOU-S E
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	53770000220/01	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA DOS PESCADORES-ASMOVILPES	3153/06 03/07/06	DE	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	53660000036/00	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA	3154/06 03/07/06	DE	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	53000056066/05	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E APOIO ÀS AÇÕES COMUNITÁRIAS	5418/06 12/09/06	DE	AR EXTRAVIADO
MG	ÁGUA BOA	53710000040/00	*ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOQUETE*	4717/08 17/06/08	DE	RECUSADO
MG	TAIOBEIRAS	53000058100-06	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DE RIBEIRÃO	5670/08 18/08/08	DE	DESCONHECIDO
MT	TAPURAH - ITANHANGÁ	53000000142-03	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL RECANTO ALEGRE	4635/06 24/08/06	DE	NÃO PROCURADO
PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	53000056256-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ	5627/08 16/07/08	DE	NÃO PROCURADO
PE	ARARIPINA	53103000403/99	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARARIPINA	5252/08 01/07/08	DE	AUSENTE
PE	CATENDE	53000006491-02	PRIMEIRA IGREJA BATISTA RENOVADA EM CATENDE	5251/08 01/07/08	DE	NÃO PROCURADO
PR	CASTRO	53000044972/03	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO PRADO VELHO	4431/08 05/06/08	DE	NÃO PROCURADO
RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	53100000458/04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO SÃO JOSÉ DE UBÁ	3917/08 29/05/08	DE	AR EXTRAVIADO
RN	MAXARANGUAPE	53780000343/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	6043/04 27/05/04	DE	AR EXTRAVIADO
RN	PARNAMIRIM	53000058773-06	IGREJA PENTECOSTAL DO CONSERTO	5230/08 01/07/08	DE	NÚMERO INEXISTENTE
RR	PITANGA	53000009472/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PITANGUENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PITANGA	3490/08 19/05/08	DE	DESCONHECIDO
SC	RIO DO SUL	53000034401/03	ARCA - ASSOCIAÇÃO RIOSSULENSE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	5234/08 01/07/08	DE	NÃO PROCURADOSE
SE	PEDRINHAS	53000009223/08	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRINHAS	5301/08 03/07/08	DE	DESCONHECIDO
SP	SÃO PAULO	53830002553/98	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO MATEUS	2981/07 06/06/07	DE	MUDOU-SE
SP	SÃO PAULO	53000009292/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FALA DO POVO	5934/08 14/08/08	DE	DESCONHECIDO
SP	SÃO PAULO	53000009262/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL VALE VERDE	5742/08 18/08/08	DE	MUDOU-SE
TO	CARMOLÂNDIA	53000010624/08	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ ATIVA	5430/08 11/08/08	DE	DESCONHECIDO

INDEFERIMENTO DE REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, *conforme motivos constantes das* devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no *sítio: www.mc.gov.br.*

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA		MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP	BAILIQUE	53720000264/99	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAILIQUE	0176/08 04/07/08	DE	NÃO PROCURADO
BA	SERRINHA	53000001919/04	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERRINHENSE	0123/08 16/05/08	DE	NÃO PROCURADO
DF	BRASÍLIA	53000002461/99	*INSTITUTO NACIONAL DESPORTIVO E CULTURAL DO BRASIL - INDESCUB*	3970/00 10/10/00	DE	AR EXTRAVIADO
PB	CAJAZEIRAS	53000047644/07	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MAR ABERTO	0106/08 16/06/08	DE	AUSENTE

Em 10 de setembro de 2008.
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 102/2001–SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela NÃO ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

Brasília - DF, 10 de setembro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
102/2001-SSR/MC	MG	ESPERA FELIZ	FM	FUNDAÇÃO BOM JESUS	53710.000239/02

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2002-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 9 de setembro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO

Concorrência nº 007/2002-SSR/MC, Localidade de Santana/BA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53640.000429/02	TIPUANA FM LTDA.	FM	95,516	99,552

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/ 09/ 10

86

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subítem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.037947/07
LOCALIDADE: São João da Baliza/ UF:RR
ENTIDADE: Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente e em atenção a determinação constante do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de 10 de setembro de 2008, **publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de setembro do mesmo ano, Seção 3, páginas 93**, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que **esta entidade não se manifestou no prazo de 15 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 26 de setembro do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, promover o ARQUIVAMENTO do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários à regular tramitação e instrução de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade objeto de seu interesse inicial.**

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo **notificar a entidade acima indicada para apresentação da documentação necessária à instrução de seu processo, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência**, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, de outubro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em / /

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou (X) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000 037947/2007

Relativo ao Serviço de: (X) **Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC**

Nome do interessado: AFONSO U. P. PINTO

Endereço completo: QNO 34 CASA 15

CEP: 72120-340 **UF/Município:** DF BR

Telefones: 9952-2010

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:
APOSENTADO.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) **I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;**
(X) **II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;**
( ) **III** – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* **Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 10 **, de** NOVEMBRO **, de 200**8

✓ _____
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Em, 21/11/08
CÓPIA
ORIGINAL

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

FL. 88

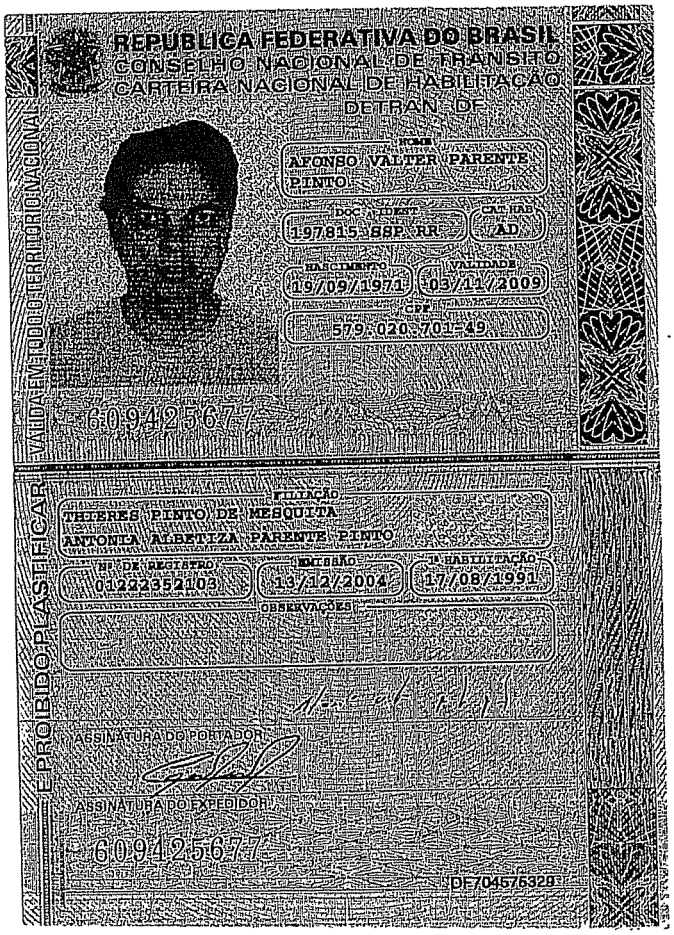

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - DF

NOME
AFONSO VALTER PARENTE PINTO

DOC. IDENT. / ORG. EMISSOR / UF
1978155 SSP RR

CAT. HAB.
AD

DATA NASCIMENTO
19/09/1971

VALIDADE
03/11/2009

CPF
579.020.701-49

60942567

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
THEREZA PINTO DE MESQUITA
ANTONIA ALBERTINA PARENTE PINTO

Nº DE REGISTRO
01222352103

EMISSÃO
13/12/2004

1ª HABILITAÇÃO
17/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

60942567

DF704576329

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___ / ___ / ___

ARQ 24[illegible]

19
89

Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza

Carta nº: 02 /2008
Boa Vista - RR, 24 de novembro de 2008
Da: Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza
Rua: Av. São Paulo, s/n - Centro, São João da Baliza/RR
Ao Ilmo.sr.
Dr. JOANILSON L. B. FERREIRA
M.D Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do MC
Explanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3° andar do anexo,
Ala oeste / sala 300 - CEP: 70.044-900 / Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053757/2008-28
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
26/11/2008-14:45

Ilmo.sr. Secretário,

Encaminho a V.Sª em anexo, formulário padronizado de informações técnicas, diagramas de irradiação horizontal e vertical do sistema irradiante, planta de arruamento com traçado da figura geométrica que limita a área abrangida pelo contorno de serviço, croqui das instalações de campo, declarações de responsabilidade técnica e anotação de responsabilidade técnica de serviço - Art/Crea/RR, da estação do Serviço de radiodifusão comunitária em freqüência modulada, canal 200,localizada na Av. São Paulo, s/n - Centro, São João da Baliza no Estado de Roraima. Solicitamos, portanto, análise dos autos do **Processo nº 53000.037947/07,** bem como, a emissão da licença de funcionamento da referida estação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 27/11/08

Atenciosamente,

2º TABELIONATO DE BOA VISTA

Edeilson Bispo Feitosa
Presidente

2º OFÍCIO
Boa Vista-RR

2º TABELIONATO DE BOA VISTA/RR
Av. Ataide Teive, 2304 - Boa Vista/RR - Fone (095) 625-3058
RECONHEÇO a firma Edeilson Bispo Feitosa por SEMELHANÇA com a(s) existente no arquivo deste Tabelionato, dou fé.
( ) Tabelião : Wagner Mendes Coelho ( ) Tabelião Substituto
( ) Tab Substº: José Coelho de Sousa Neto
Emolumentos: 1,00 11541A9-3442A-033162
DA VERDADE
24.11.2008

CREA-RR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 **Nº 8207000969**

Ultima Alteração -

2 Nome do Profissional:	3 Título do Profissional:	4 Nº da Carteira/UF:
JORGE DA SILVA BARBOSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA- TELECOMUNICAÇÕES / ...	1529D AM

5 Endereço do Profissional:	6 Bairro:	7 Cidade:	8 Telefone:
RUA RIO JURUA, 176	CACARI	BOA VISTA - RR	95 36234618

9 CEP.:	10 E-Mail:	11 CPF:
69307715	jpvd@uol.com.br	310.043.427-72

12 Endereço da Obra:	13 Bairro da Obra:	14 Cidade da Obra:	15 Telefone Obra:
AV. SÃO PAULO, S/N	CENTRO	SÃO JOÃO DA BALIZA - RR	(95) 9118-5779

16 Nome do Proprietário/Contratante:	17 CPF / CGC:
ASSOC. RÁDIO E TV DEFESA PROT. MEIO AMB.	08906889000182

18 Endereço.:	19 Bairro.:	20 Cidade.:	21 Telefone.:
RUA FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA, Nº 1241	TANCREDO NEVES	BOA VISTA - RR	(95) 9118-5779

22 Empresas.:	23 Registro ou Visto/Crea.:	24 CNPJ.:
EMPRESA NÃO INFORMADA		

25 Endereço da Empresa.:	26 Bairro.:	27 Cidade.:	28 Telefone.:
		-	

29 Atividade Técnica.:	30 Área de Competencia.:	31 Tipo de Obra.:
2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...	2300 - TELECOMUNICAÇÕES...	656 - RADIODIFUSÃO ...

Valor do Contrato.:	33 Número do Contrato.:	34 Número do Pavimento.:	35 Dimensão.:	36 Unidade.:
0,00		0	25,00	Watts

37 Tipo de Contrato.:	38 Valor da Obra/Serviço.:	39 Valor dos Honorários.:
[X] SERVIÇO	0,00	1.000,00

40	41	42	43 Entidade de Classe.:
[ ] CO-AUTOR	[ ] SUBSTITUIÇÃO	[ ] EMPREGADOR	SENGE-RR
[ ] CO-RESPONSÁVEL	[ ] COMPLEMENTAÇÃO	[ ] EMPREGADO	
[X] INDIVIDUAL	[X] NORMAL	[X] AUTÔNOMO	
[ ] EQUIPE	[ ] REGULARIZAÇÃO		

44 Vinculada à ART N.:	45 Número da Notificação/Auto.:	46 Data do Preenchimento.:	47 Valor da Taxa.:
	-/	25/11/2008	30,00

2º TABELIONATO DE BOA VISTA

48

BOA VISTA/RR, 24/11/08
Local e Data

Profissional

Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 8.486/97)

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

PROJETO TÉCNICO DE UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, OPERANDO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 25 WATTS E ANTENA DE 0 DB DE GANHO, INSTALADA A 30 METROS DE ALTURA.

2º TABELIONATO
Reconhecimento no Verso
BOA VISTA-RORAIMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 25 / 11 / 08

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77), TENDO SUA VALIDADE APÓS REGISTRO NO CREA-RR.

2º TABELIONATO DE BOA VISTA/RR

Av. Ataide Teive, 2304 - Boa Vista/RR - Fone (095) 623-0878

RECONHECO a firma Edeilson Diogo Feitosa por SEMELHANÇA

Existente no arquivo deste Tabelionato, dou fé.

( ) Tabelião : Wagner Mendes Coelho EM TESTEMUNHO DA VERDADE

( ) Tab Substº: José Coêlho de Souza Neto 26-11-2008

Emolumentos: 1,00 11134744-34384-933159

2º OFÍCIO Boa Vista-RR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CREA-RR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILDADE TÉCNICA

1 Nº **8207000969**

Autenticidade - 363D8-CD35D-614A6-051EB-A2883

Pagina: 1 / 1

2 NOME E CPF DO PROFISSIONAL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 Nº DA CARTEIRA/UF
JORGE DA SILVA BARBOSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA- TELECOMUNICAÇÕES /	1529D AM

5 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	6 BAIRRO	7 CIDADE/UF	8 TELEFONE
RUA RIO JURUA, 176	CACARI	BOA VISTA	36234618

9 CEP	10 E-MAIL	11 CPF
69307715		31004342772

12 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO	13 BAIRRO	14 CIDADE/UF	15 TELEFONE
AV. SÃO PAULO, S/N	CENTRO	SÃO JOÃO DA BALIZA	(95) 9118-5779

16 PROPRIETÁRIO DA OBRA OU SERVIÇO / CONTRATANTE	17 CPF OU CGC
ASSOC. RÁDIO E TV DEFESA PROT. MEIO AMB.	08906889000182

18 ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO	19 BAIRRO	20 CIDADE	21 TELEFONE
RUA FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA, Nº 1241	TANCREDO NEVES	BOA VISTA	(95) 9118-5779

22 NOME DA EMPRESA	23 REGISTRO OU VISTO/CREA	24 CPF / CNPJ

25 ENDEREÇO DA EMPRESA	26 BAIRRO	27 CIDADE	28 TELEFONE

29 ATIVIDADE TÉCNICA	30 ÁREA DE COMPETENCIA	31 TIPO DE OBRA
2	2300	656

32 Valor do Contrato	33 Número do Contrato	34 Número do Pavimento	35 DIMENSÃO	36 UNIDADE
0,00			25	48

37	38 VALOR DA OBRA/SERVIÇO	39 VALOR DOS HONORÁRIOS
[X] SERVIÇO	0,00	1.000,00

40	41	42	43 ENTIDADE DE CLASSE
[ ] CO AUTOR [ ] CO RESPONSÁVEL [X] INDIVIDUAL [ ] EQUIPE	[ ] SUBSTITUIÇÃO [ ] COMPLEMENTAÇÃO [X] NORMAL [ ] REGULARIZAÇÃO	[ ] EMPREGADOR [ ] EMPREGADO [X] AUTÔNOMO	SENGE-RR

44 VINCULADA À ART Nº	45 Número da Notificação/Auto:	46 DATA DO PREENCHIMENTO	47 VALOR DA TAXA
	- -	25/11/2008	30,00

48 ASSINATURAS

SÃO JOÃO DA BALIZA 25/11/2008	JORGE DA SILVA BARBOSA	ASSOC. RÁDIO E TV DEFESA PROT. MEIO
Local e Data	Profissional	Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6,496/77)

TAXAS:

8207000969	Anot.Resp.Tecnica-ART	01/01	27/11/2008	30,00
			Total =>	30,00

49 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

PROJETO TÉCNICO DE UMA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, OPERANDO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 25 WATTS E ANTENA DE 0 DB DE GANHO, INSTALADA A 30 METROS DE ALTURA.

Data Registro:

Atendente: MRV

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Instruções

1. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico
2. Utilize papel A4 (210x297mm) ou Carta (216x279mm) e margens mínimas á esquerda e a direita.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure ou não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Imprimir Fechar

Recibo do Sacado

CAIXA | **104-0** | **10498.20705 00969.065309 03000.001705 8 4097.0000003000**

Cedente	Agência/Código cedente	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima	0653.003.00000170-3	8207000969-9

Vencimentoo	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Contrato	(=) Valor documento
25/12/2008	8207000969	DS	2		30,00

Descrições
601 Anot.Resp.Tecnica-ART 8207000969 2008 30,00

Carteira: 1529D AM
Nome: JORGE DA SILVA BARBOSA
CPF: 310.043.427-72
Proprietário: ASSOC. RÁDIO E TV DEFESA PROT. MEIO AMB.
CPF/CNPJ: 08906889000182

Corte na linha pontilhada

Autenticação mecânica

CAIXA | **104-0** | **10498.20705 00969.065309 03000.001705 8 4097.0000003000**

de pagamento	Vencimento
CAIXA ECONOMICA OU CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VENCIMENTO.	25/12/2008

Cedente	Agência/Código cedente
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima	0653.003.00000170-3

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
25/11/2008	8207000969	DS	2	25/11/2008	8207000969-9

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor documento
	SR	R$		x	30,00

Descrições
601 Anot.Resp.Tecnica-ART 8207000969 2008 30,00

(-) Desconto	**********
(-) Outras deduções / Abatimentos	**********
(+) Mora / Multa / Juros	**********
(+) Outros acrèscimos	**********
(=) Valor cobrado	30,00

Observações:
ART-WEB
ART-WEB

Sacado **JORGE DA SILVA BARBOSA - CPF: 310.043.427-72**
RUA RIO JURUA, 176 - CACARI-
BOA VISTA - RR - CEP: 69307715

edor/Avalista

Código da Caixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Fls. 93
Rubrica

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

DEMONSTRATIVO DE AUTO-ATENDIMENTO

PAGAMENTO DE CONTAS

DATA: 26/11/2008 HORA: 09:41:08
CONTA: 0730/00758-36 NSU: 001544

VALOR PAGO: R$ 30,00
VENCIMENTO: 25/12/2008
DOCUMENTO: 10498207050096906530903000 0
01705840970000003000

ESTE PAGAMENTO SERA EFETIVADO EM
26/11/2008

O HSBC NAO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E/OU MULTAS QUE POSSAM OCORRER PELA DEVOLUCAO DO TITULO PELO CEDENTE, NOS CASOS DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE. A DEVOLUCAO DESTE TITULO SERA ESTORNADA A CREDITO DA CONTA CORRENTE DEBITADA.

GUARDE ESTE DEMONSTRATIVO, JUNTAMENTE COM O TITULO ORIGINAL, PELO PRAZO MINIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO.

****
ATENCAO

ESTE DOCUMENTO, SE BEM CONSERVADO, PODE DURAR ATE 5 ANOS, NAO O EXPONHA AO SOL, LAMPADAS OU CALOR E EVITE O CONTATO COM PLASTICOS OU PRODUTOS QUIMICOS.

****

DEMONSTRATIVO EMITIDO NO
TERMINAL 2569116 - AGENCIA 0730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 25 / 11 / 08

94

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC RADIO E TV EM DEFESA E PROTE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
ÇÃO AO MEIO AMBIENT

CGC
08906889000182

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
BALI FM

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA 1241

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
TANCREDO NEVES

UF
RR

CIDADE
BOA VISTA

UF
RR

CEP
69303-490

FONE
095-91185779

FAX

E-MAIL
bispojunior@hotmail.com

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
AV SÃO PAULO S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DA BA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
LIZA

UF
RR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
0 0º 56' 56" S 59º 54' 47" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AV SÃO PAULO S/N

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DA BA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
LIZA

UF
RR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA-RR
ART Nº 20700096

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
MONTEL SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA

MODELO
MTFM98

POTÊNCIA
25.0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0916060312

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
MONTEL

MODELO
MTDIP100/01

GANHO max (Gt)
0.0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30.0 m

ALTURA DA TORRE
30.0 m

ALTITUDE DO LOCAL
90.0 m

95
a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2006**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ

04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

CÓPIA

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/06

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 – www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 – I.E. 113.946.567.118

96
0

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz	- Impedância: 50 ohms nominal
- Potência Máxima: 500 Watts	- VSWR: Melhor que 1.5:1
- Ganho de Potência: 0 dBd	- Largura de banda: +/- 500 Khz
- Polarização: Vertical	- Peso médio: 2 Kgs
- Terminação: Conector UHF fêmea	- Comprimento Máximo: 0,9 metros

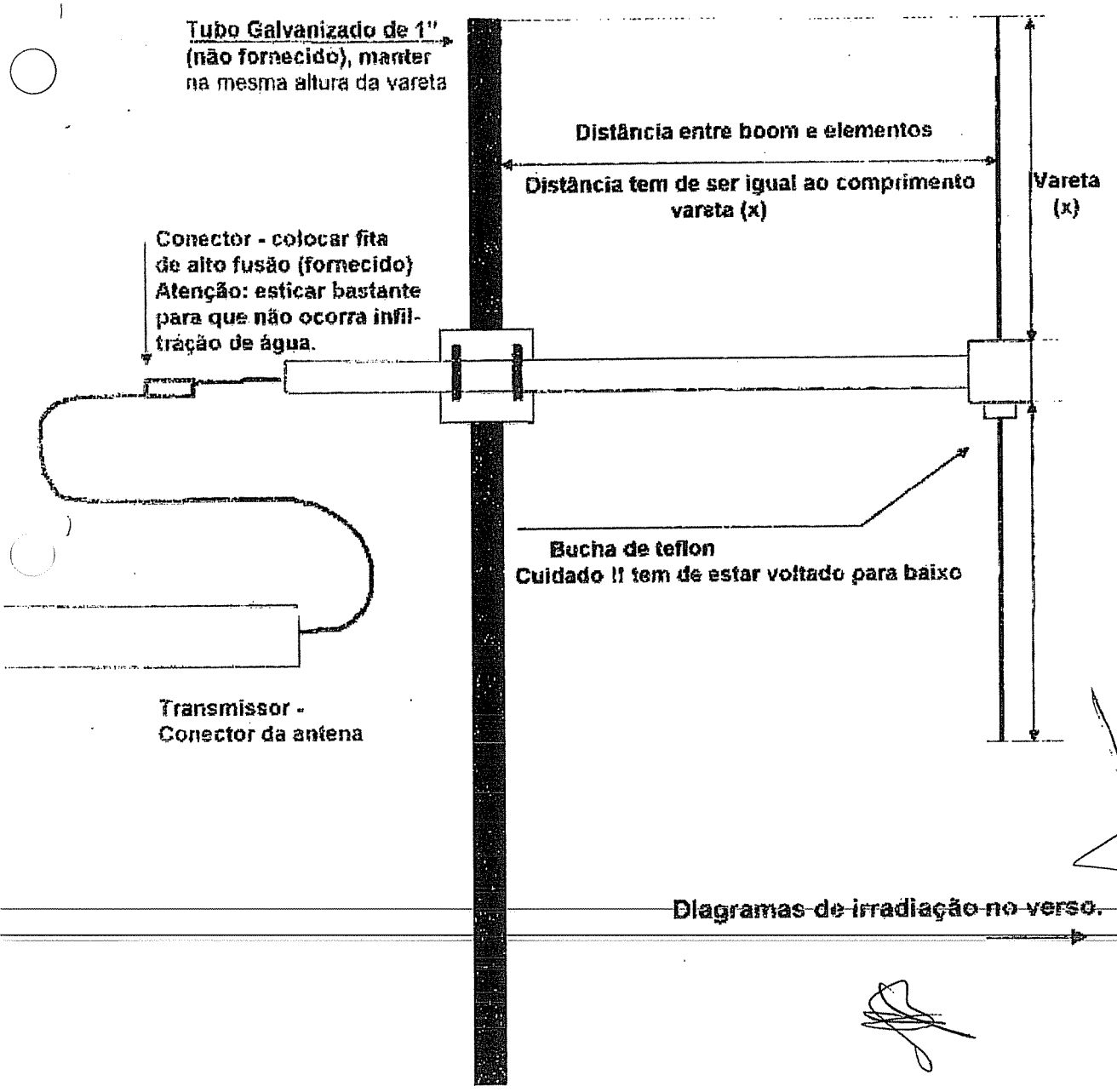

Diagramas de irradiação no verso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25 / 11 / 10

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1

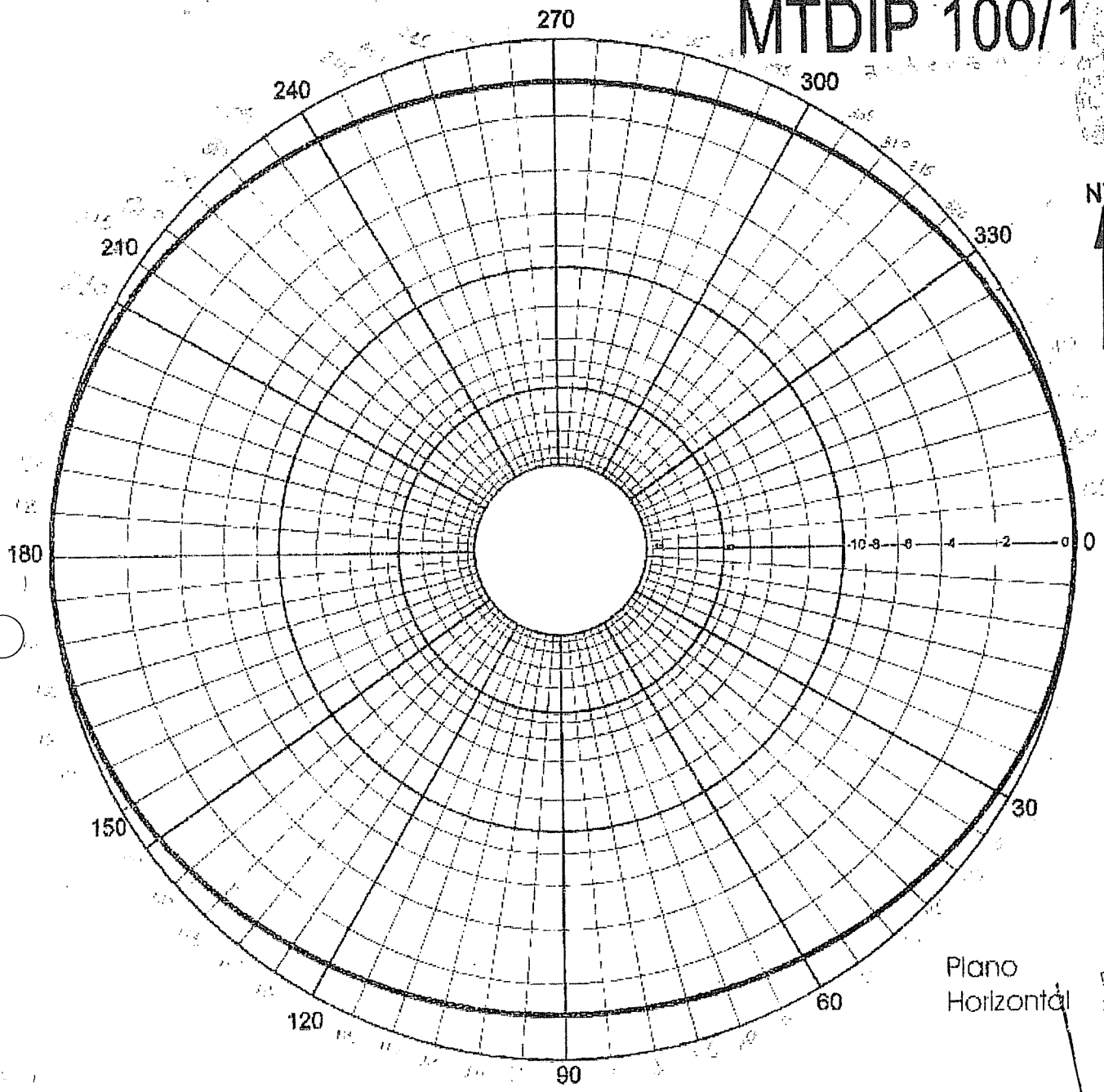

Plano Horizontal

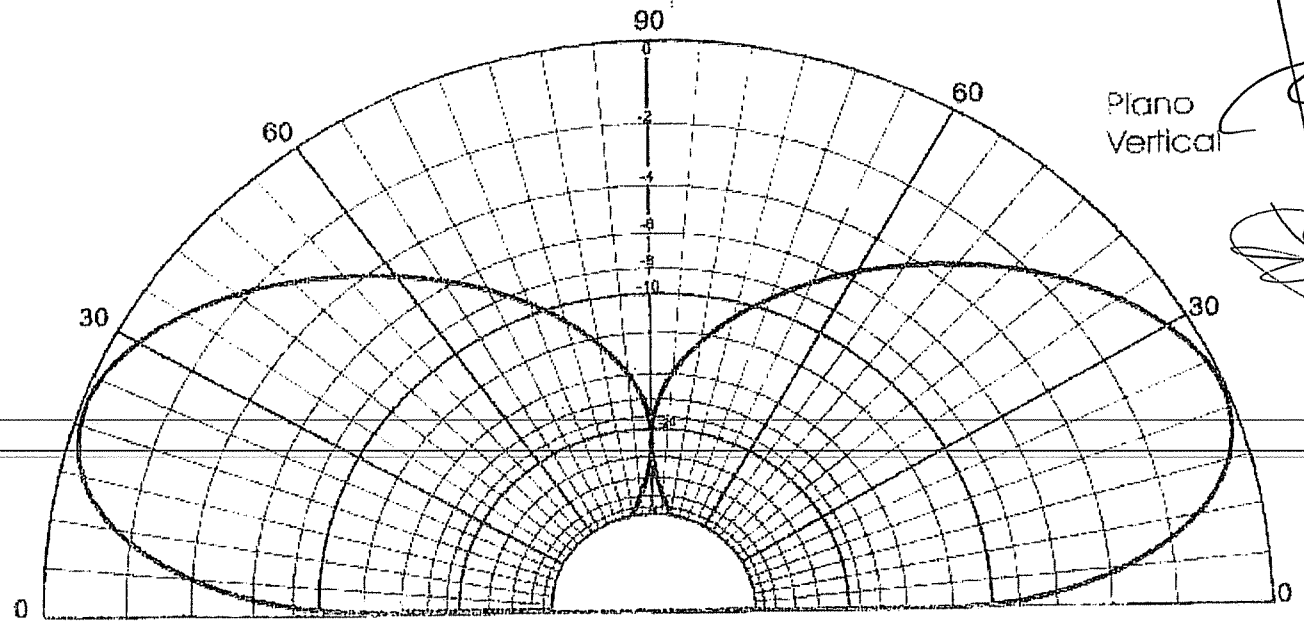

Plano Vertical

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE

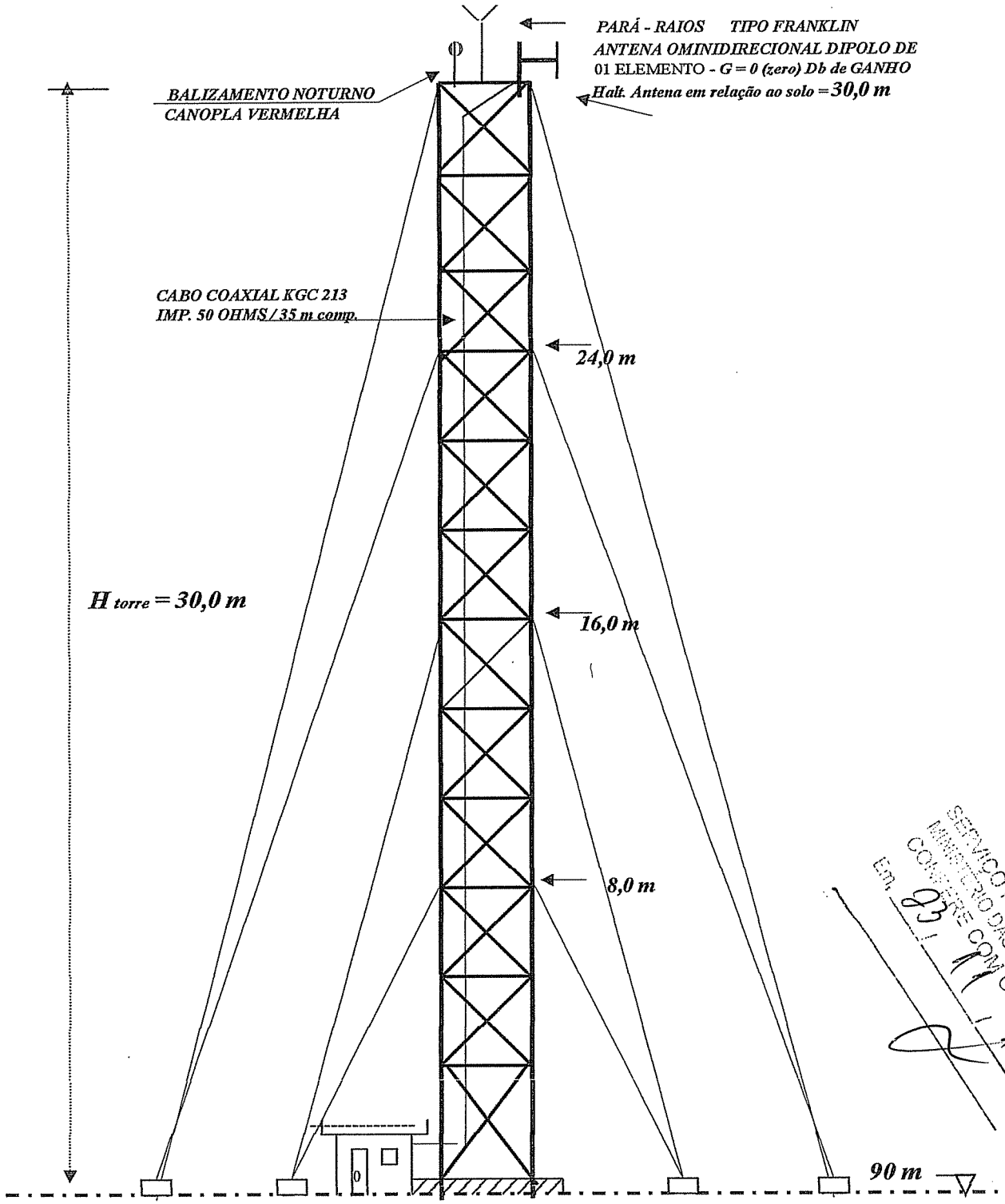

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03 / 11 / 10

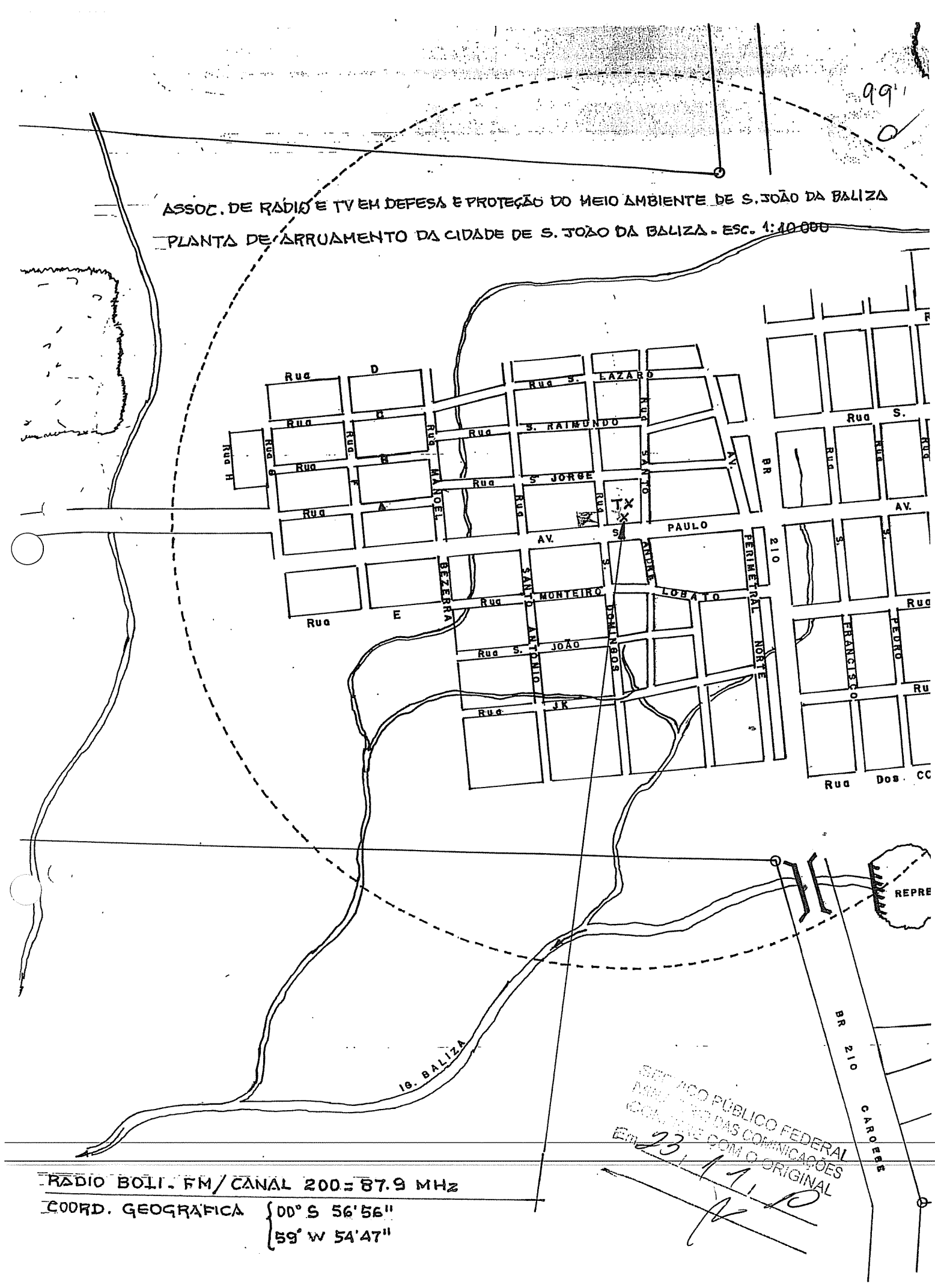

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Fls 100

DECLARAÇÃO

Edeilson Bispo Feitosa, na qualidade de representante legal da Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Av. São Paulo, s/n – Centro, na cidade de São João da Baliza, no Estado de Roraima;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: BALI FM;

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004;

- as coordenadas geográficas, são: 00° S 56' 56" de latitude e 59° W 54'47" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. São Paulo, s/n – Centro, na cidade de São João da Baliza, no Estado de Roraima;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
Em, 23 / 11 / 10
CONFERE COM O ORIGINAL

São João da Baliza/RR, 24 de novembro de 2008.

2º TABELIONATO DE BOA VISTA

Edeilson Bispo Feitosa
PRESIDENTE

2º TABELIONATO
Reconhecimento no Verso
BOA VISTA-RORAIMA

O endereço completo para correspondência e da sede da entidade é na Av. São Paulo, s/n – Centro, na cidade de São João da Baliza, no Estado de Roraima.

2º TABELIONATO DE BOA VISTA/RR

Av. Ataide Teive, 2304 - Boa Vista/RR - Fone (079) 625-3808

2º OFÍCIO Boa Vista-RR

!RECONHEÇO a firma Edelleon Bispo Feitosa por SEMELHANÇA com a!
!existente no arquivo deste Tabelionato, dou fé .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-!
( ) Tabelião : Wagner Mendes Coelho EM TESTEMUNHO DA VERDADE
( ) Tab Substº: José Coelho de Sousa Neto - 27.11.2008
Emolumentos: 1,00 11:54:45-3A2B2-53158

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

101

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Edeilson Bispo Feitosa, na qualidade de representante legal da Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

2º TABELIONATO
Reconhecimento no Verso
BOA VISTA-RORAIMA

São João da Baliza/RR, 24 de novembro de 2008.

1º TABELIONATO DE BOA VISTA

Edeilson Bispo Feitosa
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Francisco Inácio de Souza, nº 1241 – Tancredo Neves, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, Cep. nº 69.303 – 490, telefone para contato nº: 0XX95 9118 5779, Correio eletrônico (e-mail): **bispojuniorr@hotmail.com**

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverá estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

BRASIL FEDERAL
TELECOMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

2º TABELIONATO DE BOA VISTA/RR

Av. Ataide Teive, 2304 - Boa Vista/RR - Fone (095) 625-6800

RECONHEÇO a firma Edeilson Bispo Feitosa por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato, dou fé.

( ) Tabelião : Wagner Mendes Coelho EM TESTEMUNHO DA VERDADE

( ) Tab Substº: José Coelho de Souza Neto 24.11.2008

Emolumentos: 1,00 III34143-38282-83186

2º OFÍCIO Boa Vista-RR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

102

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.906.889 / 0001 – 82, com sede na Av. São Paulo, s/n – Centro, na cidade de São João da Baliza, no Estado de Roraima, CEP nº 69.375 – 000, telefone para contato nº: 0XX95 9118 5779, Correio eletrônico (e-mail): **bispojuniorr@hotmail.com**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei nº 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 01/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Av. São Paulo, s/n – Centro, na cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima, de coordenadas geográficas: 00° 56' 56" S de latitude e 59° 54' 47" W de longitude.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

2º TABELIONATO
Reconhecimento no Verso
BOA VISTA-RORAIMA

São João da Baliza/RR, 24 de novembro de 2008

2º TABELIONATO DE BOA VISTA

Edeilson Bispo Feitosa
Presidente

Nome do representante da entidade: Edeilson Bispo Feitosa

CPF: 345.387.633 - 49

Endereço para correspondência: Rua Francisco Inácio de Souza, nº 1241 – Tancredo Neves, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, Cep. nº 69.303 – 490, telefone p/ contato nº: 0XX95 9118 5779, Correio eletrônico (e-mail): **bispojuniorr@hotmail.com**

ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

ATENÇÃO: Os documentos indicados no subitem 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade

2º TABELIONATO DE BOA VISTA/RR

Av. Ataide Teive, 2304 - Boa Vista/RR - Fone (095) 626-3699

!RECONHEÇO a firma Edeilson Biepo Feitosa por SEMELHANÇA com lexistente no arquivo deste Tabelionato, dou fé.

( ) Tabelião : Wagner Mendes Coelho EM TESTEMUNHO DA VERDADE

( ) Tab Substº: José Coelho de Sousa Neto 26.11.2008

Emolumentos: 1,00 11:34:43-84282-053158

2º OFÍCIO Boa Vista-RR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27 / 11 / 10

FL 103

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que na cidade de São João da Baliza/RR, local de instalação da estação de radiodifusão comunitária, não existe aeroporto instalado, conforme Plano Básico da Zona de Proteção de Aeródromos, de acordo com a Portaria do Ministério da Aeronáutica, nº 1.141 / GM5, de 08 de dezembro de 1987.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2008.

Jorge da Silva Barbosa
Engº de Telecomunicações
Crea/RR nº: 1529 / 82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

104
a

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de profissional habilitado responsável pelo projeto técnico da Emissora de Radiodifusão Comunitária da Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no Estado de Roraima, que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar de rádio comunitária nº 01/04, aprovada pela Portaria Ministerial nº 103 de 03.01.2004.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2008.

Jorge da Silva Barbosa
Engº de Telecomunicações
Crea/RR nº: 1529 / 82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

DECLARAÇÃO

- Declaro na qualidade de profissional habilitado responsável pelo projeto técnico da Emissora de Radiodifusão Comunitária da Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar de rádio comunitária nº 01/04, aprovada pela Portaria Ministerial nº 103 de 03.01.2004, e que as coordenadas geográficas, são: 00º S 56' 56" de latitude e 59º W 54' 47" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: na Av. São Paulo, s/n – Centro, na cidade de São João da Baliza no Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2008.

Jorge da Silva Barbosa
Engº de Telecomunicações
Crea/RR nº: 1529 / 82

106
9

PLANTA DA LOCALIDADE

Planta de arruamento em anexo, em escala de denominador igual a 1:10.000 assinalando o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçado de circunferência de até 01 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2008.

Jorge da Silva Barbosa
Engº de Telecomunicações
Crea/RR nº: 1529 – D / 82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

PARECER CONCLUSIVO

Atesto, na qualidade de engenheiro habilitado e para os devidos fins, que as instalações proposta do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor e aplicáveis à mesma e, que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2008.

Jorge da Silva Barbosa
Engº de Telecomunicações
Crea/RR nº: 1529 / 82

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO -JURÍDICO

Localidade: São João da Baliza **UF:** RR

Processo: 53.000.037.947/07

Em relação ao pedido de reconsideração constante do ofício anexado, o mesmo poderá ser deferido, visto ter apresentado a documentação referente ao ofício nº 5993, dentro da data oportuna.

08/12/08.

Analista Responsável

Chefe
SENGR/CORAC/DEOC/SC

RR/ 37947/ 24c

São João da Baliza PRA

Fls.: 109

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000 037947/07

Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: AFONSO V. PINTO

Endereço completo: QND 34 CASA 15 - TAGUATINGA N

CEP: 72120340 **UF/Município:** DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

Telefones: 33971123

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
(X) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos;**
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

*** Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
**** Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 16 **, de** DEZ **, de 200**8

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Min. das Comunicações
Fls.: 110
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - DF

NOME
AFONSO VALTER PARENTE PINTO

DOC. IDENT. 197815 SSP RR
CAT.HAB. AD

NASCIMENTO 19/09/1971
VALIDADE 03/11/2009

CPF 579.020.701-49

609425677

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
THIERES PINTO DE MESQUITA
ANTONIA ALBETIZA PARENTE PINTO

Nº DE REGISTRO 01222352103
EMISSÃO 13/12/2004
1ª HABILITAÇÃO 17/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

609425677

DF704576329

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Fls.: 11

INFORMAÇÃO Nº 430 /REC/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.037947/07**.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção do Meio Ambiente de São João da Baliza,** na localidade de **São João da Baliza,** Estado de **Roraima.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no Edital de Notificação, publicado no DOU de 11/09/2008 e Despacho de Arquivamento de outubro/2008, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção do Meio Ambiente de São João da Baliza,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 21/05/07 (24º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº5993/08, datado de 07/08/2008, devolvido pelos Correios pelo motivo: "Desconhecido", em cumprimento a legislação foi publicado Edital de Notificação no DOU de 11/09/2008 concedendo prazo de 15 dias para a requerente enviar a documentação, vez que a mesma não se manifestou, o processo foi arquivado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando a documentação solicitada.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando a documentação em cumprimento as exigências descritas no ofício nº5993/08, datado de 07/08/2008, alterando, assim, o motivo que originou o seu arquivamento, possibilitando a continuidade de sua análise, acrescentando-se ainda que não há entidade selecionada na localidade.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, podendo dar prosseguimento à análise dos autos.

III – CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se

proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 16 de Dezembro de 2008.

ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 16 de Dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 16 de Dezembro de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ____ / ____ / ____

Min. das Comunicações
Fls.: 117
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 410 /08/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 16 de Dezembro de 2008.

Ao Senhor
Edeilson Bispo Feitosa
Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção do Meio Ambiente de São João da Baliza
Rua Francisco Inácio de Souza, nº 1241 – Tancredo Neves
69303-490 - Boa Vista - Roraima

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção do Meio Ambiente de São João da Baliza,** na localidade de **São João da Baliza/RR**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.037947/07**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do Edital de Notificação, publicado no DOU de 11/09/2008 e Despacho de Arquivamento de outubro/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

alr - Informação - Rec. - Proc. nº53000.037947/07 - São João da Baliza/RR - / RADCOM/DOS/SSCE/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 410 /08/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 16 de Dezembro de 2008.

Ao Senhor
Edeilson Bispo Feitosa
Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção do Meio Ambiente de São João da Baliza
Rua Francisco Inácio de Souza, nº 1241 – Tancredo Neves
69303-490 - Boa Vista - Roraima

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção do Meio Ambiente de São João da Baliza,** na localidade de **São João da Baliza/RR**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.037947/07**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do Edital de Notificação, publicado no DOU de 11/09/2008 e Despacho de Arquivamento de outubro/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 22 / 11 / 10

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

alr - Informação - Rec. - Proc. nº53000.037947/07 - São João da Baliza/RR - / RADCOM/DOS/SSCE/MC

EM, 23/12/2008
CONFERE COM O ORIGINAL

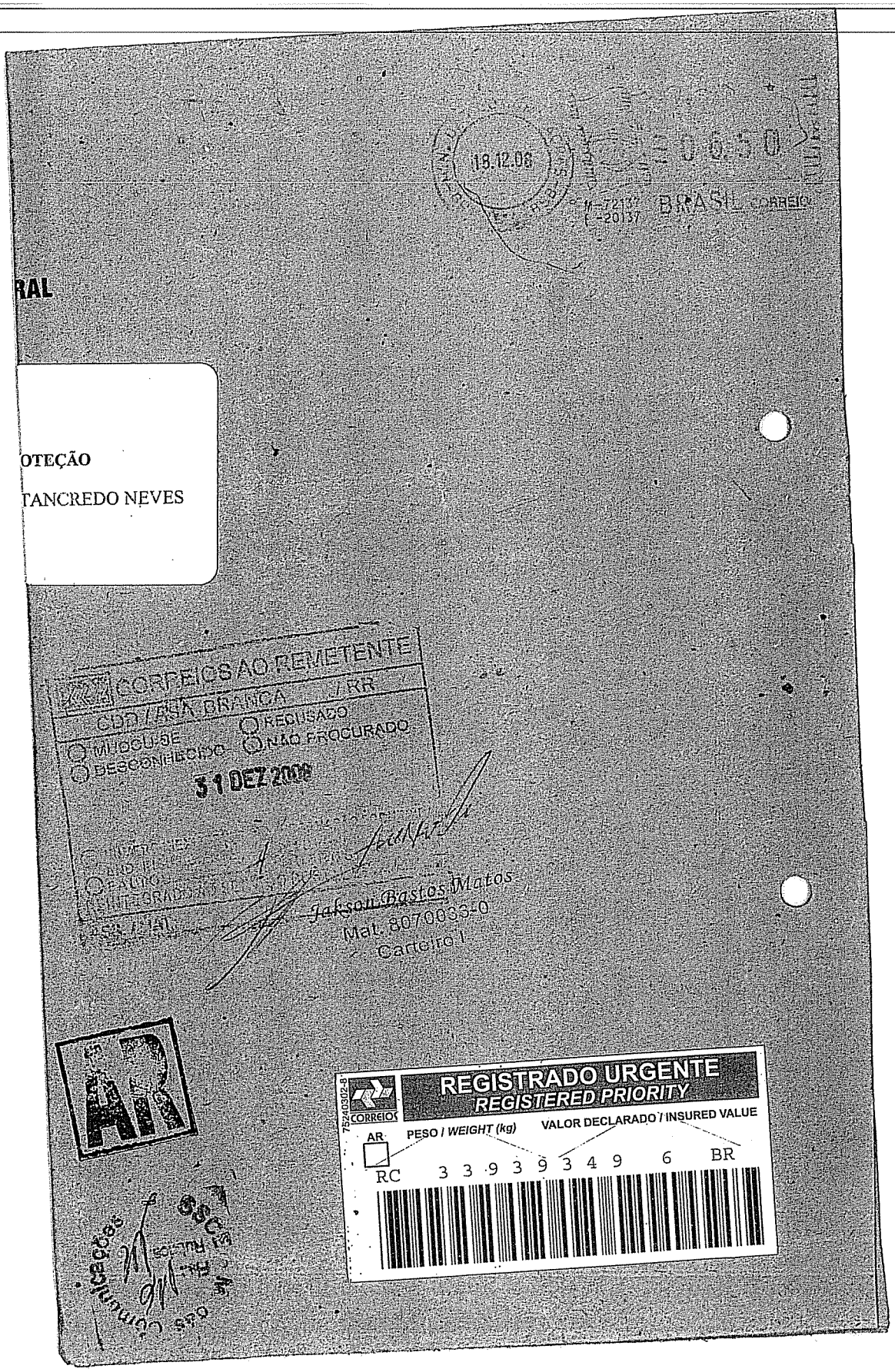

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

AR

AIRE

RE

NOME

Of. 410/2008/REC/RADCOM/DOS/SSCE - MC
EDEILSON BISPO FEITOSA

ENDE **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA**
RUA FRANCISCO INÁCIO DE SOUZA, 1241 – TANCREDO NEVES

CEP / 69303-490 BOA VISTA/RR

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 3 3 9 3 9 3 [illegible] 9 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

13/12/08 : h	16/12/08 : h	30/12/08 : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO COMPLET DE DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

BRASIL

Ministério das Comunicações
18 DEZ 2008
Brasília/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações SSR Fls. 118 Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 410/08/DEC/SSR/DOUL–MC. de 16/12/08

Processo nº 53.000.037.947-07 Localidade: Boa Vista - RR

Entidade: Assoc. de Rádio e TV em Defesa e Proteção do Meio Ambiente de São João da Baliza

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
ver despacho de fls. 108.

Brasília, ___/___/200 **Analista responsável:** _____

FANTASIA: fls 22 - "Bali FM" **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Confere com o original. Em 23/11/10

SEDE: Av. São Paulo, s/nº, Centro - fls. 22

Observações:
Deverá apresentar ata de eleição da diretoria atual pois a que consta nos autos está com mandato vencido desde 23.5.2007. A Ata deve estar devidamente registrada e acompanhada dos documentos

DIRETORIA:
e declarações dos atuais diretores.

Ofício emitido em 29/01/09

Confere com o original. Em ___/___/___

Brasília, 29/1/2009. **Analista responsável:** _____

SIAPE: 1323593

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 393 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
EDISON BISPO FEITOSA
Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção do Meio Ambiente de São João da Baliza
AV. São Paulo, s/n°
69375-000 – São João da Baliza - RR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53.000.037.947-07,** na localidade de **São João da Baliza – RR,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12do Estatuto Social,** tendo em vista que o **mandato de 3 anos,** relativo à última diretoria, **expirou aos 23.05.2007** e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004;**

2) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004;

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004;

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

São João da Baliza/TO 4ª Ex16

Fls.: 184

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000037947/07.

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: AFONSO U. P. PINTO

Endereço completo: QNB 34 CASA 15

CEP: 72120340 **UF/Município:** BRASILIA

Telefones: 9952 2010

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

Tramitação

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) **I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;**
(X) **II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;**
( ) **III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;**
( ) **IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;**

* **Representantes Legais / Procuradores** – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 14 **de** Junho **de 200**9;

Assinatura do Solicitante

~~Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado,~~ anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

MINISTÉRIO PÉBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MC Gab Comunicações
Fls. 123
Rubrica

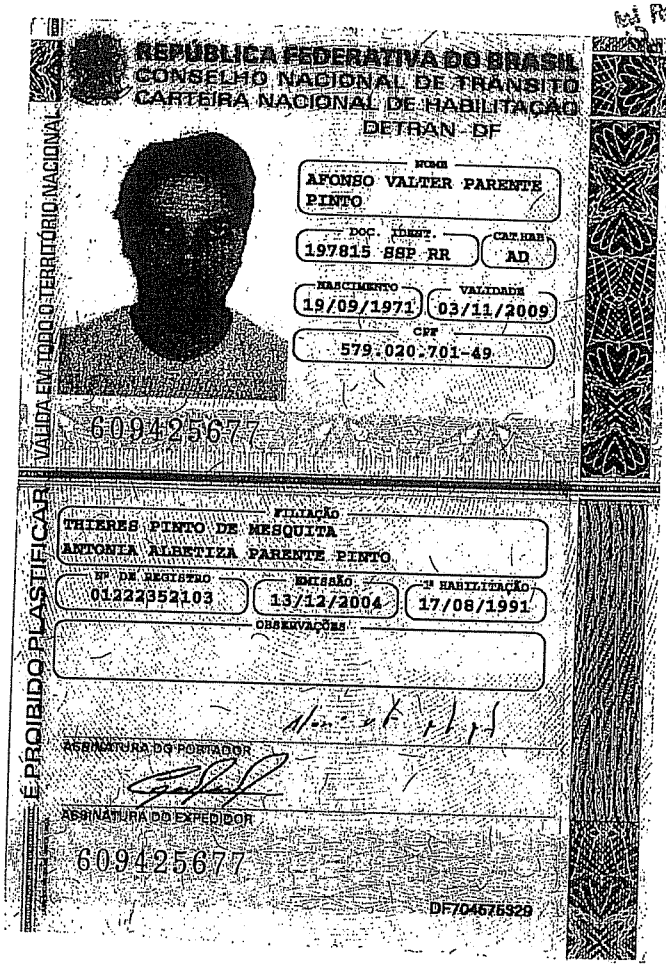

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN-DF

NOME
AFONSO VALTER PARENTE PINTO

DOC. IDENT. 197815 SSP RR
CAT.HAB AD
NASCIMENTO 19/09/1971
VALIDADE 03/11/2009
CPF 579.020.701-49

60942567

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
THIERES PINTO DE MESQUITA
ANTONIA ALBETTIZA PARENTE PINTO

Nº DE REGISTRO 01222352103
EMISSÃO 13/12/2004
1ª HABILITAÇÃO 17/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

60942567

DF704575329

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___ / ___ / ___

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls.: 124
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.037947/07 Localidade/UF: Sao Joao da Baliza/RR

Entidade: Assoc.de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	00S5656	00N5702
Longitude	59W5447	59W5441

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.26

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. São Paulo , s/n, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. São Paulo , s/n , Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.061567/05	1.070,00	ARQ

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
10	53810.000009/99	Sao Joao da Baliza	RR	460,00	ARQ
5	53810.000002/99	Sao Joao da Baliza	RR	1.120,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. São Paulo , s/n, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.037947/07 Localidade/UF: Sao Joao da Baliza/RR

Entidade: Assoc.de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado especifico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,00	b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação	c. Modelo: MTDIP100/01
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM- 98	c. Categoria: 2H d. Certificado: 09160603123
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

**** Item 15: As coordenadas geográficas de instalação não são as do aviso. O ministério solicitou a apresentação do projeto técnico , através do qual foi informado as reais coordenadas do local de instalação, conforme fl. 94. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 125
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 393 /0 /SSR/DOUL –MC. de 19 /02 /09

Processo nº 53000 037947 /2007 . Localidade: SÃO JOÃO da BALIZA - RR

Entidade: ASS. de RÁDIO e TV EM DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE de SÃO JOÃO da BALI

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações:
Em ulação à segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído

Brasília, 19 /02 /2009 **Analista responsável:**

FANTASIA: BALI FM
FLS - 22

SIAPE: 1302958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Avenida SÃO PAULO S/N bairro SÃO JOÃO da Baliza (FW 22)

Observações:
Desconsidere o ofício nº 393 de 29/01/2009.

O Processo encontra-se Regular Instruído (

DIRETORIA:
Ata de ELEIÇÃO - FLS: - 09
mandato 23/05/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

Brasília, 19 /02 /2009 **Analista responsável:** Renato Francisco Barreto
Matrícula 17567
Assistente Administrativo

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 393 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
DE1601
EDISON BISPO FEITOSA
Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção do Meio Ambiente de São João da Baliza
AV. São Paulo, s/n°
69375-000 – São João da Baliza - RR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53.000.037.947-07,** na localidade de **São João da Baliza – RR,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12do Estatuto Social,** tendo em vista que o **mandato de 3 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 23.05.2007** e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar n° 01/2004;**

2) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar n° 01/2004;

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004;

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004;

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

'NATAIRE

'INATAIRE

OF.Nº393/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
53000.037.947/07
EDEISON BISPO FEITOSA
ASSOC.DE RÁDIO E TV EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA BALIZA
AV. SÃO PAULO,S/Nº
69375-000 SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

...LLO FEDERAL
...S COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

6) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO — **AR** — RO 6 0 0 0 5 1 4 1 0 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

05 FEV 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

10/02/09	__/__/__	__/__/__
10:10 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ* — UF — BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 12 / 10

Min. das Comunicações - SSCE
Fls.: 126
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 73 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.037947/2007**, protocolizado em **05 de Julho de 2007.**

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza - RR, município de **São João da Baliza - RR**, Estado de **Roraima**;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza - RR,** inscrita no CNPJ sob o número **08906889/0001**-82**,** no Estado de **Roraima**, com **sede Avenida São Paulo s/n Centro**, no município de **São João da Baliza**, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de **20/ 06/ 2007**, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/05/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras uma entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitado:

a) **Associação dos Colaboradores de São João da Baliza** – Processo nº **53000.061567/05**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Ocorre que a Associação não se caracteriza como de natureza comunitária segundo os princípios e requisitos estabelecidos na legislação específica para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, uma vez que a Associação tem vínculos de subordinação com o SESC-RR, e, ainda, não é gerida de forma comunitária pois restringe a participação da própria comunidade na Associação, tanto para o ingresso quanto para participar dos órgãos deliberativos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7554, datado de 18/12/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 114 de 16/06/2008. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida São Paulo, s/nº, Centro no município de São João da Baliza, Estado de Roraima de coordenadas geográficas em 00°56'56,5"S de latitude e 59°54'47,1"W de longitude. Estas coordenadas foram arredondadas para em 00°56'56"S de latitude e 59°54'47"W de longitude.

Fls.: 128
Rubrica:

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folhas 70/71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 83 a 107).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fl. 94 firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 124. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos**, mais especificamente no intervalo de folhas 10 a 125, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza - RR;**

- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Edeilson Bispo Feitosa	Diretor Presidente
Raimundo Nonato Araújo Martins	Diretor Vice Presidente
Moises Santiago Borges	Diretor Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida São Paulo, s/n°, Centro , município de São João da Baliza, Estado de Roraima;

- **coordenadas geográficas:**

00°56'56"de latitude e 59°54'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 123, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 94 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 05 de março de 2009.

Assistente Administrativo
Relator da conclusão Jurídica

Chefe de Serviço
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 05 de março de 2009.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 73 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Em, 23 / 11 / 10

Fls.: 137

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São João da Baliza	UF: RR
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza - RR	
Nº DO PROCESSO: 53000037947/2007	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Colaboradores de São João da Baliza
Nº DO PROCESSO: 53000.061567/05

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

Brasília, 05 de março de 2009.

Responsável: Renato Francisco Parente
Matrícula 1767

Renato Francisco Parente

Min. das Comunicações
Fls.: 133

Min. das Comunicações
SSCE
Fls.: 189
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subítem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.061567/05
LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA BALIZA /UF:RR
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Considerando a análise realizada no processo n.º **53000.061567/05**, na localidade de **SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

Em que pese a atuação comunitária da Entidade, constatou-se, frente aos atos constitutivos apresentados pela requerente, que a Associação não se caracteriza como de natureza comunitária segundo os princípios e requisitos estabelecidos na legislação específica para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, uma vez que a Associação tem vínculos de subordinação com o SESC-RR, e, ainda, não é gerida de forma comunitária pois restringe a participação da própria comunidade na Associação, tanto para o ingresso quanto para participar dos órgãos deliberativos, em infringência aos arts. 1º, 7º e 11 da Lei 9612/98.

Tal constatação advém da leitura dos seguintes dispositivos de seu Estatuto Social: art.4º, art. 7º alínea "a", art. 17, alínea "b", art. 23 caput e alíneas "a" e "b", art. 24 parágrafo 1º, art. 39 e art. 42 alínea "d".

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

dbsf of arq RR 1567 - 05

Fls.: 134
Rubrica:
Fls.: 190
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 / 3311-6594 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 7554 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

À Senhora
ELIZÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Rua São Cristóvão, S/N, Jardim Floresta
CEP: 69375-000 – São João da Baliza/RR

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.061567/05**, na localidade de **SÃO JOÃO DA BALIZA - RR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Em que pese a atuação comunitária da Entidade, constatou-se, frente aos atos constitutivos apresentados pela requerente, que a Associação não se caracteriza como de natureza comunitária segundo os princípios e requisitos estabelecidos na legislação específica para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, uma vez que a Associação tem vínculos de subordinação com o SESC-RR, e, ainda, não é gerida de forma comunitária pois restringe a participação da própria comunidade na Associação, tanto para o ingresso quanto para participar dos órgãos deliberativos, em infringência aos arts. 1°, 7° e 11 da Lei 9612/98.

Tal constatação advém da leitura dos seguintes dispositivos de seu Estatuto Social: art.4°, art. 7° alínea "a", art. 17, alínea "b", art. 23 caput e alíneas "a" e "b", art. 24 parágrafo 1°, art. 39 e art. 42 alínea "d".

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21 / 11 / 10

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

dbsf of arq RR 1567 - 05

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO | **AR**

RB 8 8 0 9 1 1 9 4 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N°)

135

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

27 DE 2007

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

03/01/08 : h	04/01/08 : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço [illegible] Geral
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

Ministério das Comunicações
AVIS CRPOT
BRASÍLIA - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NO

ENI

CEP

DEC

of n°7554/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC
ELIZÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA
ASSOC. DOS COLABORADORES DE SÃO JÃO DA BALIZA
RUA SÃO CRISTOVÃO S/N JARDIM FLORESTA
69375-000 . SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

...E

...S / *PAYS*

...DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

...ORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 08/01/08

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*

AGÊNCIA DOS CORREIOS
08 JAN 2008
DR/RR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Antonio Carlos M. de F. Marques

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

891.603 SSP/AM

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Eduardo Carvalho
Mat. 8.054.235-2
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 321 /REC/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.061567/05.**

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação dos Colaboradores de São João da Baliza,** na localidade de **São João da Baliza,** Estado de **Roraima.**

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 7554/07, datado de 18/12/2007, cuja análise resultou na constatação de improcedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação dos Colaboradores de São João da Baliza,** qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 21/05/07 (24º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, constatou-se que a entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, vez que a Associação tem vínculos de subordinação com o SESC-RR e ainda não é gerida de forma comunitária, pois

Fls: 137

Fls: 231

restringe a participação da própria comunidade, tanto para o ingresso, quanto para participar dos órgãos deliberativos, infringindo ao disposto nos artigos 1º, 7º e 11º da Lei nº 9.612/98.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, considerando a documentação apresentada, constatou-se que a entidade não se caracteriza como de natureza comunitária nos moldes do que estabelece a legislação específica para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme já mencionado no ofício nº7554/07, de 18/12/2007, observou-se que a Associação tem vínculos de subordinação com o SESC-RR, infringindo ao disposto nos artigos 1º, 7º e 11º da Lei nº 9.612/98.

II - Quanto ao prazo de 30 (trinta) dias solicitado em sua petição, para promover alterações nos atos constitutivos, cabe ressaltar o seguinte: **a)** o seu processo foi analisado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação que regulamenta os Serviços de Radiodifusão Comunitária, **b)** não há possibilidade de acatamento do pedido, em razão da **descaracterização da entidade à época da apresentação dos documentos, fato que não pode ser alterado simplesmente com a modificação do Estatuto Social**, dessa forma, permanece inalterada a decisão de arquivamento dos autos deste processo.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas improcedentes, vez que a entidade não tem caráter comunitário, impossibilitando a continuidade da análise.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- não deverá ser acatado, diante da improcedência das alegações aduzidas, permanecendo os autos arquivados levando, consequentemente, à tramitação dos autos para o arquivo.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de

Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 16 de junho de 2008.

ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 16 de junho de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 16 de junho de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

Fls: 139
Rubrica
233

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 344 /08/REC/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 16 de junho de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23/11/10

À Senhora
Elizângela Rodrigues de Souza
Associação dos Colaboradores de São João da Baliza
Rua São Cristóvão, S/Nº - Jardim Floresta
69375-000 - São João da Baliza - RR

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação dos Colaboradores de São João da Baliza,** na localidade de **São João da Baliza/RR** relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.061567/05**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº7554/07, datado de 18/12/2007, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi examinado, face a apresentação de pedido de reconsideração.

No entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações:
1 - muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, considerando a documentação apresentada, constatou-se que a entidade não se caracteriza como de natureza comunitária nos moldes do que estabelece a legislação específica para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme já mencionado no ofício nº7554/07, de 18/12/2007, observou-se que a Associação tem vínculos de subordinação com o SESC-RR, infringindo ao disposto nos artigos 1º, 7º e 11º da Lei nº 9.612/98.

2 - Quanto ao prazo de 30 (trinta) dias solicitado em sua petição, para promover alterações nos atos constitutivos, cabe ressaltar o seguinte: **a)** o seu processo foi analisado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação que regulamenta os Serviços de Radiodifusão Comunitária, **b)** não há possibilidade de acatamento do pedido, em razão da **descaracterização da entidade à época da apresentação dos documentos, fato que não pode ser alterado simplesmente com a modificação do Estatuto Social**, dessa forma, permanece inalterada a decisão de arquivamento dos autos deste processo.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada.** Desta forma comunicamos que o processo será remetido ao arquivo.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/11/10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Fls.: 141

NO
Of. 114/2008//REC/RADCOM/DOS/SSCE - MC
EN ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUZA
ASSOC. DOS COLABORADORES DE SÃO JOÃO DA BALIZA
RUA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº - JARDM FLORESTA
CE 69375-000 SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

F PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 02/07/08

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: SÃO JOÃO DA BALIZA/RR 02 JUL 2008 DR / AM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Elizângela R. de Sousa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 266.800

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Balvatio Carvalho Mat. 8.054.235-2 Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CNO*

AR

RC 6 3 1 1 1 2 9 9 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: __/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*: AGF SÃO JOÃO DA BALIZA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*: Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 – Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* UF BRASIL

_____-___

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 142
Rubrica

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1126 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.037.947/2007

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 073/2009 (fls. 126 a 130) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza,** no município de São João da Baliza, Estado de Roraima, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação dos Colaboradores de São João da Baliza** (Processo nº 53000.061.567/05) que também concorria à prestação do serviço naquele município, teve seu processo devidamente arquivado, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 23 / 11 / 10

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 143
Rubrica

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 26 de junho de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
Em 30 / 07 / 2010.
Pedro Henrique de A. José e Andrade
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 / 11 / 10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19 / 11 / 10
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 144
Rubrica

PORTARIA Nº 1086 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037.947/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1126 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza**, com sede na Avenida São Paulo, s/nº - Centro, no município de São João da Baliza, Estado de Roraima, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00° 56' 56'' S e longitude em 59° 54' 47'' W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 147
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.037947/07**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1086, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

Ministério das Comunicações
Fls. 146
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 79 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00893 2010
- 53000.065807/2005

MC 00894 2010
- 53000.009222/2008

MC 00895 2010
- 53000.037947/2007

MC 00896 2010
- 53000.046385/2007

MC 00897 2010
- 53790.001289/2001

MC 00898 2010
- 53000.009199/2008

MC 00899 2010
- 53000.054970/2006

MC 00900 2010
- 53000.031391/2004

MC 00901 2010
- 53000.049656/2007

MC 00902 2010
- 53000.002808/2008 - vol. I e II

MC 00903 2010 - vol. I e II
- 53000.036930/2007

MC 00904 2010
- 53760.000598/1998

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 148
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 164 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.037947/2007.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza - RR**, na localidade de São João da Baliza, Estado de Roraima.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 164/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR
Fls. 149
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0298/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.037947/2007-17 (cópia 1)
Interessado: ASSOCICAO DE RADIO E TV EM DEFESA E PROTECAO AO MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO DA BALIZA - RR

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1126 – 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 142 a 143, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 28 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00452 2011
- 53000.004802/2010

MC 00453 2011
- 53670.002102/2002

MC 00454 2011
- 53000.021736/2003

MC 00455 2011
- 53000.008411/2008

MC 00456 2011
- 53000.043866/2003

MC 00457 2011
- 53000.037947/2007

MC 00458 2011
- 53000.001775/2003 VOL. I e II

MC 00459 2011
- 53000.053123/2004

~~MC 00460 2011~~
~~- 53000.031318/2003~~ VOL I e II

MC 00461 2011
- 53000.030230/2005

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS6